



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.610

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

46 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.957, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

*Acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações implementadas pelo Ajuste SINIEF 14/17 e pelo Convênio ICMS 104/17, celebrados na 166ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o acréscimo da Subseção X à Seção VII do Capítulo II, contendo o art. 66-J, com a seguinte redação:

*"Subseção X*

*Das Operações com Bens, Materiais e Peças para Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção e Reparo" (NR)*

*"Art. 66-J. Nas operações internas e nas interestaduais com bens, materiais e demais peças utilizados na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo, aplica-se o disposto no Ajuste SINIEF 14/17, de 29 de setembro de 2017, quando realizadas por:*

*I - empresas nacionais da indústria aeronáutica, da rede de comercialização, inclusive por oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e por importadoras de material aeronáutico, listadas em Ato COTEPE previsto no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91, de 9 de dezembro de 1991;*

*II - empresas nacionais da indústria de defesa, reconhecidas como Empresa de Defesa (ED) ou como Empresa Estratégica de Defesa (EED) por meio de Portaria do Ministério da Defesa, publicada no Diário Oficial da União;*

*III - oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou por EED para serem depositárias de seus estoques, nos termos da cláusula sexta do Ajuste SINIEF 14/17.*

*Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, em razão das regras disciplinadas no Ajuste SINIEF 14/17 e no Convênio ICMS 104/17, deve ser atribuído aos bens, materiais ou às peças com defeito o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do preço de venda do bem, do material ou da peça novos, praticado pelo fabricante." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de dezembro de 2017.

Campo Grande, 7 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.958, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

*Altera a redação do § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações com veículos automotores novos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*.....*

*§ 2º No caso de veículos que correspondam aos códigos da NBM-SH relacionados no Anexo a este Decreto, o benefício previsto neste artigo fica condicionado à manifestação expressa do contribuinte substituído de que concorda com a aplicação do regime de substituição tributária, mediante celebração de Termo de Acordo, no qual serão estabelecidas as condições para a operacionalização dessa sistemática de tributação, especialmente as relacionadas à fixação da base de cálculo e à adoção dessa base de cálculo, em caráter definitivo, para a apuração, a retenção e o pagamento do imposto.*

*....." (NR)*

Art. 2º Os benefícios fiscais previstos nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003, aplicam-se, também, com fundamento no Convênio ICMS 195/2017, de 16 de dezembro de 2017, e nas mesmas condições, respectivamente, às operações internas e de entrada, com os seguintes veículos:

NCM/SH	DESCRIÇÃO
8702.40.90	Veículos automotivos para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e a motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup> .
8702.20.00	Veículos automotivos para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup> .
8702.30.00	Veículos automotivos para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup> .
8702.90.00	Outros veículos automotivos para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup> .
8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário.
8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário.
8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário.
8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário.
8703.80.00	Outros veículos equipados, unicamente, com motor elétrico para propulsão.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2018 como termo final de validade dos termos de acordo celebrados com fundamento no § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003, vigente na data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contribuintes signatários dos termos de acordos a que se refere o *caput* deste artigo podem celebrar novos termos de acordo, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003, na redação dada por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 013/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de março de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 013/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.301.2006.2171	S		
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	3	3	100
		0,00	3.000.000,00
27901.10.301.2007.2176	S		
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde			
	3	3	100
		0,00	500.000,00
27901.10.302.2002.8321	S		
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada			
	3	3	100
		0,00	28.500.000,00
	3	3	103
		32.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	0,00
SUBTOTAL		103	32.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL			
31901.06.181.0044.2271	F		
Operacionalização e Gestão do FUNRESP			

	3	3	240	0,00	160.000,00
	3	4	240	160.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	160.000,00	160.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.15.451.2036.8044	F				
Elaboração e revisão de planos diretores e de habitação					
	3	3	100	500.000,00	0,00
	3	3	103	0,00	500.000,00
57204.16.482.2019.8045	F				
Construção de unidades habitacionais para os servidores públicos					
	3	4	100	500.000,00	0,00
	3	4	103	0,00	500.000,00
57204.16.482.2036.8041	F				
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social					
	3	3	103	0,00	5.001,66
	3	4	100	30.070.000,00	0,00
	3	4	103	0,00	30.064.998,34
57204.16.482.2036.8042	F				
Melhoria na infraestrutura urbana					
	3	4	100	500.000,00	0,00
	3	4	103	0,00	500.000,00
57204.16.482.2036.8043	F				
Melhorias construtivas					
	3	4	100	430.000,00	0,00
	3	4	103	0,00	430.000,00
SUBTOTAL			100	32.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	0,00	32.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
	3	4	100	5.300,00	0,00
71206.20.606.2031.8204	F				
Equipamentos agrícolas.					
	3	4	100	0,00	5.300,00
SUBTOTAL			100	5.300,00	5.300,00
TOTAL			100	32.005.300,00	32.005.300,00
TOTAL			103	32.000.000,00	32.000.000,00
TOTAL			240	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				64.165.300,00	64.165.300,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo n. 11/027255/2016  
Empresa: AFIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Inscrição Estadual n. 28.327.696-7  
Assunto: Cancelamento do Termo de Acordo n. 164/2003

DESPACHO DO GOVERNADOR:

A empresa acima identificada obteve benefícios fiscais com o Estado nas condições pactuadas no Termo de Acordo n. 164/2003, para a instalação de um centro de distribuição de produto diversos, tais como alimentos, bebidas, armarinhos, entre outros, no Município de Três Lagoas-MS, fomentando a economia e gerando receita nova de ICMS, fato que justificou a concessão de benefícios fiscais como estímulo à realização de investimentos dessa natureza.

Por meio de Ofício encaminhado à SEFAZ pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, esta demonstrou a inobservância da empresa quanto às suas obrigações fiscais, inclusive já contando com débitos de grande monta (superiores a quatro milhões de reais) inscritos em dívida ativa (CDA n. 289/2016), cujo fato gerador remonta ao ano fiscal de 2008.

A AFIL descumpriu o previsto no Termo de Acordo n. 164/2003, com a ausência do recolhimento do imposto no prazo regulamentar, fato que demonstra o total descumprimento dos compromissos assumidos no acordo celebrado com o Estado.

Por causa desse descumprimento, os benefícios fiscais foram suspensos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ/N. 2.743, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.206, datado de 15 de julho de 2016, sendo concedida a empresa a oportunidade de defesa, no prazo de 20 dias, por meio de intimação enviada pelo sistema "minhas mensagens", porém ela se manteve inerte.

## SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto .....	02
Despacho do Governador.....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	14
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municípios.....	39
Publicações a Pedido.....	46

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

O Decreto n. 10.604, de 2001, art. 9º, § 1º, inciso II, prevê que, findo o prazo aberto para a defesa da empresa, cabe ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em se tratando de ocorrências de natureza tributária, propor o cancelamento do Termo de Acordo ao Governador do Estado.

Por fim, acato o despacho de fls. CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO N. 164/2003, celebrado entre a empresa AFIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrição estadual n. 28.327.696-7 e este Estado, nos termos propostos pelo Secretário de Estado de Fazenda, condenando a empresa a restituir os valores antes fruídos, conforme o art. 22, da Lei Complementar n. 093, de 2001.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, bem como se retorne o processo à SEFAZ para que sejam tomadas as demais providências cabíveis em relação ao cancelamento, inclusive com a cobrança retroativa, dentro do prazo decadencial, dos incentivos fiscais fruídos, conforme previsão legal do art. 22, da Lei Complementar n. 093, de 2001.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador de Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 1/2018 – PROCESSO N. 11/042360/2016 (ALIM n. 33058-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 100/2017 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.236.172-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO REMETENTE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – NÃO COMPROVAÇÃO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001. (Súmula n. 7)

De acordo com o previsto no Convênio ICMS 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

Na falta do repasse do ICMS devido, em razão da ausência da informação, legítima é a exigência fiscal formalizada em face do remetente que deixou de prestá-la, na condição de responsável solidário, não prevalecendo, para efeito de denúncia espontânea, a adoção de qualquer procedimento após o lançamento realizado de ofício pelo Fisco.

Imputada a obrigação tributária mediante lançamento de ofício e não caracterizada a denúncia espontânea, legítima é a aplicação da multa punitiva cabível.

Em tal hipótese, o eventual repasse do ICMS pelo contribuinte substituto, relativamente à respectiva obrigação tributária, aproveita ao remetente, devendo o seu valor ser abatido do respectivo crédito tributário, por ocasião de sua quitação.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 100/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator  
Cons. José Maciel Sousa Chaves e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.12.2017, os Cons. José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 002/2018 – PROCESSO N. 11/028524/2015 (ALIM n. 29602-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 135/2017) – RECORRENTE: Pet Shop 4 Patas Ltda. – I.E. 28.307.148-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos R. Nascimento Junior (OAB/MS 14.447) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 135/2017). DECISÃO COLEGIADA – AUSÊNCIA DE RESPOSTA ÀS QUESTÕES RELATIVAS À NÃO CUMULATIVIDADE DO IMPOSTO E À OCORRÊNCIA DO *BIS IN IDEM* – OMISSÃO – CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO.

Demonstrado que não se deu resposta às questões relativas à não cumulatividade do imposto e à ocorrência do *bis in idem*, impõe-se o deferimento do pedido de esclarecimento, para, suprimindo, no mérito, a decisão consubstanciada no Acórdão n. 135/2017, acrescentar, sem efeito infringente, que, não tendo havido a comprovação a que ela se refere, não subsiste a alegação de que, ao se determinar o valor do imposto a ser exigido em relação às operações cuja ocorrência se presumiu, sem considerar os valores pagos pelo regime de substituição tributária, deixou-se de observar o princípio da não cumulatividade, implicando a ocorrência do *bis in idem*. Em tal hipótese, quando há essa comprovação, a solução adequada é, não a simples consideração do valor pago, mas a exclusão, da exigência fiscal, das operações a que correspondem as mercadorias cuja entrada, no estabelecimento, ocorre mediante o pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária, uma vez que, em relação a essas operações, o imposto já se encontra pago, por esse regime.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 135/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo

deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.2.2018, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Roberto Vieira dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 3/2018 – PROCESSO N. 11/024361/2016 (ALIM n. 31439-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 2/2017 – RECORRIDA: Constrular Materiais para Construção Ltda. – I.E. 28.357.889-0 – Coxim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDOS DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO – FATO INCONTROVERSO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERNAS – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315/2001, com o reconhecimento inequívoco pelo autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário nessa parte.

Comprovado que parte da exigência se refere a operações internas, em que o sujeito passivo identificado, como destinatário, não responde pelo pagamento do ICMS, na condição de substituto tributário, correta é a exclusão da exigência fiscal nesse particular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, à unanimidade de votos, pelo desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido em parte o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.2.2018, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 4/2018 – PROCESSO N. 11/047465/2015 (ALIM n. 30571-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 136/2016 – RECORRENTE: Vidrolux Indústria e Com. de Vidros Ltda. – I.E. 28.332.148-2 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO *EX OFFICIO*.

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

A não observância da referida regra pela autoridade julgadora afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, com a consequente decretação, *ex officio*, de nulidade da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.2.2018, os Cons. José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 5/2018 – PROCESSO N. 11/042363/2016 (ALIM n. 33033-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 101/2017 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.328-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO SCANC AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SUBSTITUÍDO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – REGULARIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA NO SISTEMA – IRRELEVÂNCIA – ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ESTADO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

De acordo com o previsto no Convênio ICMS 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

Na falta do repasse do ICMS devido, em razão da ausência da informação, legítima é a exigência fiscal formalizada em face do remetente que deixou de prestá-la, na condição de responsável solidário, não prevalecendo, para efeito de se eximir da responsabilidade legal, a adoção de qualquer procedimento do substituído, após o lançamento realizado de ofício pelo Fisco.

Não há que se falar em enriquecimento ilícito do Sujeito Ativo, quando, no momento da constituição do crédito tributário não se tenha a comprovação do pagamento do imposto devido, relativo às operações correspondentes, podendo, entretanto, o sujeito passivo pleitear, na via adequada, a restituição de indébito, caso seja comprovada, a posteriori, a duplicidade de pagamento do tributo respectivo, na forma da legislação tributária vigente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.2.2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 6/2018 – PROCESSO N. 11/042355/2016 (ALIM n. 33055-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 103/2017 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.328-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO SCANC AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SUBSTITUÍDO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – REGULARIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA NO SISTEMA – IRRELEVÂNCIA – ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ESTADO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

De acordo com o previsto no Convênio ICMS 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

Na falta do repasse do ICMS devido, em razão da ausência da informação, legítima é a exigência fiscal formalizada em face do remetente que deixou de prestá-la, na condição de responsável solidário, não prevalecendo, para efeito de se eximir da responsabilidade legal, a adoção de qualquer procedimento do substituído, após o lançamento realizado de ofício pelo fisco.

Não há que se falar em enriquecimento ilícito do Sujeito Ativo, quando, no momento da constituição do crédito tributário não se tenha a comprovação do pagamento do imposto devido, relativo às operações correspondentes, podendo, entretanto, o sujeito passivo pleitear, na via adequada, a restituição de indébito, caso seja comprovada, a posteriori, a duplicidade de pagamento do tributo respectivo, na forma da legislação tributária vigente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 103/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.2.2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 7/2018 – PROCESSO N. 11/042362/2016 (ALIM n. 33032-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 104/2017 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.475-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO SCANC AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SUBSTITUÍDO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – REGULARIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA NO SISTEMA – IRRELEVÂNCIA – ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ESTADO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

De acordo com o previsto no Convênio ICMS 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

Na falta do repasse do ICMS devido, em razão da ausência da informação, legítima é a exigência fiscal formalizada em face do remetente que deixou de prestá-la, na condição de responsável solidário, não prevalecendo, para efeito de se eximir da responsabilidade legal, a adoção de qualquer procedimento do substituído, após o lançamento realizado de ofício pelo Fisco.

Não há que se falar em enriquecimento ilícito do sujeito ativo, quando, no momento da constituição do crédito tributário não se tenha a comprovação do pagamento do imposto devido, relativo às operações correspondentes, podendo, entretanto, o sujeito passivo pleitear, na via adequada, a restituição de indébito, caso seja comprovada, a posteriori, a duplicidade de pagamento do tributo respectivo, na forma da legislação tributária vigente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.2.2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 8/2018 – PROCESSO N. 11/000170/2016 (ALIM n. 1054-M/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 28/2016 – RECORRIDA: Megatran Transportes Terraplanagem Ltda. – I.E. 28.270.540-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – EDIÇÃO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE – NULIDADE INSUPERÁVEL – DECLARAÇÃO – OBRIGATORIEDADE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, de competência privativa do Auditor Fiscal da Receita Estadual, há que se declarar a nulidade do lançamento, por vício de incompetência, quando tais atos forem praticados por Fiscal Tributário Estadual.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para declarar a nulidade do Alim. Vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Gigliola Lilian Decarli e o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.2.2018, os Cons. Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 9/2018 – PROCESSO N. 11/024577/2015 (ALIM n. 29324-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 55/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 55/2017). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 55/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.2.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 10/2018 – PROCESSO N. 11/024591/2015 (ALIM n. 29346-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 56/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 56/2017). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 56/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.2.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 11/2018 – PROCESSO N. 11/024588/2015 (ALIM n. 29333-E/2015) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 57/2017) – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 57/2017). NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. INDEFERIMENTO.

Restando claro que o recurso voluntário não fora conhecido por violação ao princípio da dialeticidade, não tendo sido por esse motivo conhecidos e apreciados os fundamentos recursais, não há que se falar em omissão a ser sanada.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 57/2017), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.2.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 09/2014  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul – SINPOF/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA no seu item 8.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 09/2014, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2018 a 07 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Alberto Grangeiro da Costa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.431, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, que ofertam a etapa do ensino médio em período integral, localizadas nos municípios de Anastácio, Cassilândia e Coxim, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 02, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 08 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular das escolas estaduais que ofertam a etapa do ensino médio em período integral com carga horária de 45 ou 46 h/a semanais.

Parágrafo único. A Matriz Curricular, de que trata o Anexo Único desta Resolução, será implantada nas seguintes escolas:

I - Escola Estadual Roberto Scaff – município de Anastácio;

II - Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal – município de Cassilândia;

III - Escola Estadual Viriato Bandeira – município de Coxim;

Art. 2º As disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão ofertadas em 9 (nove) horas-aulas diárias, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira, totalizando 45 h/a semanais.

Parágrafo único. Para os estudantes que optarem em cursar a Língua Estrangeira Moderna Facultativa, a carga horária semanal será de 46 h/a, e será fixada pela unidade escolar, em determinado dia da semana, uma hora-aula a mais para o cumprimento da referida carga horária.

Art. 3º Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, a frequência, pelo estudante, para a língua inglesa é de caráter obrigatório, e para a língua espanhola, facultativo.

Art. 4º As Atividades Integradoras, que compõem a Parte Diversificada da Matriz Curricular, serão ofertadas por meio das disciplinas denominadas

Projeto de Vida, Pós-Médio, Estudos Orientados I e II e Atividades Eletivas I, II e III.

§1º O Projeto de Vida ofertado para os 1º e 2º anos e o Pós-Médio, para o 3º ano, objetivam o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas relacionadas ao mundo do trabalho, dando início à formação e à discussão de cenários que contribuam para a escolha da área de formação profissional.

§2º Os Estudos Orientados I e II objetivam promover o aprofundamento e consolidação de conhecimentos específicos da Língua Portuguesa e/ou Matemática, articulando ações interdisciplinares que potencializem o domínio das habilidades de leitura, interpretação, escrita e raciocínio lógico.

§3º As Atividades Eletivas I, II e III, correspondem ao tempo de estudo destinado ao desenvolvimento de atividades relativas aos campos de ação pedagógico-curricular: Iniciação Científica e Pesquisa; Línguas Adicionais/Estrangeiras; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e/ou Protagonismo Juvenil.

Art. 5º As Atividades Integradoras, que compõem a Parte Diversificada da Matriz Curricular, deverão:

- I - ter a duração anual;
- II - cumprir a carga horária determinada na Matriz Curricular;
- III - ser passíveis dos critérios de aprovação ou retenção.

Art. 6º Os critérios de aprovação e retenção são os estabelecidos na Resolução/SED vigente, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 7º O quantitativo mínimo de estudantes, para a constituição de turma para o oferecimento das disciplinas das Atividades Eletivas I, II e III, deve ser de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§1º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no *caput*, a turma não será constituída.

§2º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, cabe à escola, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outra Atividade Eletiva, cujo quantitativo de estudantes, para a sua constituição da turma, seja o mínimo previsto no *caput*.

Art. 8º Em relação aos estudos de adaptação, o estudante estará dispensado das adaptações anuais e bimestrais das disciplinas relativas às Atividades Integradoras.

Art. 9º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução/SED n. 3.394, de 3 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 7 DE MARÇO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.431, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

## Matriz Curricular

Ano: a partir de 2018

Turno: diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04
	Arte	02	02	01
	Educação Física	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês*	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**	01	01	01
Ciências da Natureza	Física	04	04	04
	Química	04	04	04
	Biologia	04	04	04
Matemática	Matemática	04	04	04
Ciências Humanas	História	02	02	03
	Geografia	02	02	03
	Sociologia	02	01	01
	Filosofia	01	02	01
	<b>Subtotal BNC</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>
Atividades Integradoras	Projeto de Vida/Pós-médio	02	02	02
	Estudo Orientado I	02	02	02
	Estudo Orientado II	02	02	02
	Atividade Eletiva I	02	02	02
	Atividade Eletiva II	02	02	02
	Atividade Eletiva III	02	02	02
	<b>Subtotal PD</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>Totais de Cargas Horárias</b>	<b>Semanal em h/a</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>46</b>
	<b>Anual em h/a</b>	<b>1.840</b>	<b>1.840</b>	<b>1.840</b>
	<b>Anual em horas</b>	<b>1.534</b>	<b>1.534</b>	<b>1.534</b>

\*Obrigatória

\*\* Facultativa

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento n. cadastral 27033 de 24/11/2016****Processo: 29/044420/2016****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, do Município de Dourados/MS, CNPJ/MF N. 01.754.243/0001-88, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo original n. cadastral 27033 prorrogando a vigência do convênio original**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 13/03/2019**Assinatura:** 06/03/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ALEXANDER GONÇALVES ALMEIDA – CPF/MF n. 005.044.481-61**

Gerente Administrativo da FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. cadastral 26216 de 29/06/2016****Processo: 29/024454/2016****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N.03.184.058/0001-20, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26216 prorrogando a vigência do convênio original**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 27/08/2018**Assinatura:** 27/02/2018**JOSIMÁRIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA – CPF/MF n. 827.763.771-34**

Secretário Adjunto de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO – CPF/MF n. 205.669.721-15**

Prefeito do Município de BRASILÂNDIA/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida n.7/2017.****Processo n. 29/004.424/2017:****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO de LADÁRIO – MS, denominado CREDOR.**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei 4.320/64, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Lei Estadual n. 3.488/2008, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto n.10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Manifestação PGE/PAA/n. 0847/07 e PGE/PAA/062/2007.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para Ressarcimento de despesas efetuadas com Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2016.**Funcional Programática/Desembolso: R\$ 8.116,00**, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0001, Fonte 100, Localizador: COVEN2191, ND 33.90.93, Item 34102, NE n. 2017NE006837 de 27/12/2017.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2018.**Assinatura:** 28/12/2017**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO – CPF/MF. 173.424.221-34.**

Prefeito Municipal de Ladário-MS CREDOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução N. 12/SES/MS****05 de março de 2018.**

Autorizar a transferência dos recursos provenientes, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Cassilândia	14.540.893/0001-72	Aquisição de materiais permanentes para oferecer ambiente climatizado para as salas de atendimento das ESF.s, garantindo atendimento humanizado aos usuários do SUS.	20.000,00	27/000.561/18

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e de acordo com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 13/SES/MS****06 de março de 2018.**

Autorizar a transferência dos recursos provenientes, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	Nº de Processo
Anaurilândia	11.444.651/0001-97	Aquisição de materiais consumo, equipamentos e materiais permanentes para garantir melhor qualidade de vida, seja física ou mental, as pessoas que necessitam de fisioterapia para fortalecer e voltar os movimentos do corpo, através de aparelhos de fisioterapia.	20.000,00	27/000.489/18

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados e de acordo com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 14/SES/MS****05 de março de 2018.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, pela Resolução n. 020/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 020/SES/MS, publicada no DOE n. 9.193, de 28/06/2016, p. 50 o repasse de recursos para aquisição de ambulância tipo "A";

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Eldorado;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 08/03/2017;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, por mais 12 meses a contar de 08/03/2018, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Eldorado	11.109.890/0001-90	Aquisição de material permanente para academia ao ar livre	27/2031/16

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 151/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 040/2016, e subsidiariamente à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004508/2016, a empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – EPP, recebeu a Nota de Empenho 2016NE6662 no valor de R\$ 184,00, em 05/01/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 19/01/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº 582/SAF/SES; Ofício nº 704/SGAF/SES; Ofício nº 774/SGAF/SES/SES e Ofício nº 786/SGAF/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP, estabelecida na Rua Abrão Julio Rahe nº 2.317, Bairro santa Fé CEP 79.021-120, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, a **Penalidade de Advertência**, com base no Edital do Pregão Eletrônico 151/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 040/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2018.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.154/2018, CELEBRADO EM 21 de FEVEREIRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS EIRELI**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Yasmin Manweiler Fereira Cruz- EMPRESA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 409/2009, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JASPE ARGAMASSAS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Renato Nogueira da Silva Holzheim- EMPRESA

Etiene Aparecida de Oliveira Ramos- EMPRESA

da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 27/02/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CRISTIANO COSTA DE SOUZA.

27/02/2018.  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CRISTIANO COSTA DE SOUZA.

**Extrato do Contrato Nº 0044/2018/AGESUL Nº Cadastral 9507**

**Processo:** 57/101.308/2017.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Rosa Acorsi Engenharia LTDA EPP.

**Objeto:** Construção do Campo Zé Tabela – 2ª Etapa, no Município de Dourados/MS -Contrato de Repasse nº 818732/2015/ MINISTERIODOESPORTE/CAIXA.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 27812201714320002 - Convenios, Fonte de Recurso 4240000000- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES; Programa de Trabalho 27812201714140001 - Construção e Reforma, Fonte de Recurso 0281190007 - Conv.818732/2015 - ME/ Construção do Campo de Futebol Zé Tabela - Dourados, Natureza da Despesa 44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.192.668,20 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 05/03/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÂNIA MARIA ROSA ACORSI

05/03/2018.  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÂNIA MARIA ROSA ACORSI

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 008/2018  
PROCESSO 71/601.139/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança, CNPJ nº 10.844.072/0001-79.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo Fiat Uno Mille 2003 placa HQH 9091.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.

**Data da Assinatura:** 05.03.2018

**Assinam:** André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Rosalvo Nunes da Mota - CPF nº. 017.732.818-52 pela Associação.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 114 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrear os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Dhanielly Pereira Andrade	6435	2288
Léo Morbin Leite de Barros	4302	2289
Pedro Henrique Mendonça Lacerda	6138	2290
Rodrigo Lima da Silva	5654	2291

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de março de 2018.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 115 de 06 de março de 2018

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3585/2017 de 28 de novembro de 2017 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos,

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº: 31/500.145/2018 - CADASTRO Nº 028113**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0063-05.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços em que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente, na realização de atendimento às ocorrências em empresas, identifique a existência de acidentes de trabalho e posterior comunicação ao Ministério Público do Trabalho – PRT da 24ª Região.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e PGEA nº 001179.2017.24.900/4.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2018.

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

CPF Nº 994.187.891-91

Procurador Chefe – Procuradoria Regional da 24ª Região

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

*Revoga a Portaria Agepan nº 140, de 20 de fevereiro de 2017.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de sua atribuição contida no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016, e

Considerando a orientação exarada no Parecer PGE/MS/Nº 142/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar integralmente as disposições da Portaria Agepan nº 140, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

**YOUSSEF DOMINGOS**

Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0028/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7906

**Processo:** 57/102.881/2016.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 028/2017, de 29/03/2017, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT Consultoria, cujo objeto cinge-se na supervisão da obra de restauração asfáltica em segmento da Rodovia MS-338, Trecho: Santa Rita do Pardo – Entrº MS-395 (p/ Bataguassu), no Município de Santa Rita do Pardo/MS, numa extensão aproximada de 60,200 km, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais 19.364,51 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:** 05/03/2018.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FLERICKSON DO PRADO MACEDO.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato

Nº 0028/2017/AGESUL Nº Cadastral 7906

**Processo:** 57/102.881/2016.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ R\$ 2.769,92 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 028/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento

a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE
André Luiz Toniasso Leandro	3676	120
Aucidone Sebastião de Almeida Filho	3439	121
Diego Emilio Alonso	4158	122
Everton Leandro Santana Francisco	5450	123
Fábio Holney Xarão Jorge	2203	124
Fabricao Gnoatto	2111	125
Fernando Gandolfo	3620	126
Fernando Lemes Campos	4137	127
Giuseppe Gambogi Carneiro	5321	128
Gustavo Arruda Pereira	6007	129
Helderson Martos Carlotto	5034	130
João Bosco Craveiro Gonçalves de Oliveira	6163	131
Kamilla Toniasso Leandro	3598	132
Kendy Marlos Vicentin Soares	2634	133
Lucas Alves	5965	134
Lucas Nantes Amorim Da Cruz	6127	135
Mário Jorge Figueredo Pedroso	1530	136
Matheus Augusto Cavassutti de Oliveira	3339	137
Pedro Ferrerira de Gusmão Santini	6070	138
Rodrigo Santos Pereira	3746	139
Roque Valmor Santini	311	140
Tiago Canisso Pereira	4747	141

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de março de 2018.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

Acórdão nº: 004/2018  
Processo nº: 63/103.531/2015  
Requerente: Judith R. Oliveira  
Requerido: IAGRO  
Relator: Horácio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 49959 de 14 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 005/2018  
Processo nº: 21/204.479/2014  
Requerente: José de Souza Silva  
Requerido: IAGRO  
Relator: Horácio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 107359 de 18 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 006/2018  
Processo nº: 21/202.956/2014  
Requerente: Ediana Santos Pauliquevis  
Requerido: IAGRO  
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 107550 de 13 de março de 2014.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por

unanimidade de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 007 /2018  
Processo nº: 63/103.363/2015  
Requerente: Luiz Antônio da Silva  
Requerido: IAGRO  
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 313284 de 16 de junho de 2015.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por maioria de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 008 /2018  
Processo nº: 63/102.475/2015  
Requerente: Enio Matiusso  
Requerido: IAGRO  
Relator: Breno Fernandes Barreto Sampaio

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 313999 de 21 de julho de 2015.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por unanimidade de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO  
Processo Administrativo Nº 177/2012 - Contrato Nº CT-005/2013/05  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quinta – Preço e Forma de Pagamento (item 5.1), visando à supressão de 16,4372% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 883,74 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 5.376,47 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4.492,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos); e Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e das Alterações do Contrato (item 8.1), visando à renovação da vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 04/02/2018 a 04/02/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2018  
**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates– MSGÁS;  
Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza – Procuradores – Porto Seguro.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 408, DE 03 DE MARÇO DE 2018.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700401/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 14, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF n.543.324.351-68, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 13, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2017-DETRAN/MS** **OBJETO:** Seleção de entidade sem fins lucrativos interessada em firmar parceria para a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS no uso de suas atribuições legais,

Decide **REVOGAR** o Edital de Chamamento Público nº 001/2017/DETRAN/MS em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente motivado nos autos do processo n.31704.051/2017.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**Extrato do Contrato Nº 9554/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9554**  
**Processo:** 31/705.848/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
**Programa de Trabalho 06181004427400002** - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 21.860,28 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)  
**Amparo Legal:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/03/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CINTIA HARUMI NISHIKAWA

**Extrato do Contrato Nº 9560/2018/DETRAN** **Nº Cadastral 9560**  
**Processo:** 31/705.847/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA NISHIKAWA S/S LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.  
**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
**Programa de Trabalho 06181004427400002** - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 41.385,06 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)  
**Amparo Legal:** O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/03/2018  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e CINTIA HARUMI NISHIKAWA

**Extrato do Termo de Concessão de Estágio Curricular.**

**Processo:** 31/700.497/2018  
**Partes:** FACULDADE UNIGRAN CAPITAL - CNPJ n. 03.361.110/0002-58 E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS - CNPJ n.01.560.929/0001-38.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios curriculares supervisionados, por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UNIGRAN CAPITAL.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual 14.802/2017 e demais normas legais pertinentes.  
**Prazo:** 19.02.2018 a 18.02.2020.  
**Data da Assinatura:** 19.02.2018.  
**Assinam:** MARINA ZAUITH - Diretora Financeira UNIGRAN CAPITAL e ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor- Presidente DETRAN/MS.

**Extrato do Termo de Concessão de Estágio Curricular.**

**Processo:** 31/700.497/2018  
**Partes:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS UNIGRAN - CNPJ n. 03.361.110/0001-77 E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS - CNPJ n.01.560.929/0001-38.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios curriculares supervisionados, por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UNIGRAN CAPITAL.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual 14.802/2017 e demais normas legais pertinentes.  
**Prazo:** 19.02.2018 a 18.02.2020.  
**Data da Assinatura:** 19.02.2018.  
**Assinam:** ROSA MARIA D'AMATO DE DEÁ - Reitora UNIGRAN e ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor- Presidente DETRAN/MS.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018** - CT n. 102/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GOMES & AZEVEDO LTDA EPP. OBJETO: Alteração quantitativa do objeto do contrato com acréscimo de preço no valor de R\$ 18.205,22, do valor inicial do contrato e aditivo de prazo por mais 02 meses. **PROCESSO: Nº 0332/2017/GECOR-**

**PAN/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Srª. Robergini de Mello Lomba Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018** - CT n. 145/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGESAM ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. **PROCESSO: Nº 0402/2013/GEPRO/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Srª. Denise Ramos Flores Bisogenin.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018** - CT n. 70/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 04 meses. **PROCESSO: Nº 1104/2016/GEPRO/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 20.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Alexandre Cesar Beck de Souza.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018** - CT n. 143/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S/A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. **PROCESSO: Nº 1014/2015/GETI/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ruy Rabelo Trevisan.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018** - TP n. 029/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Implantação do Centro de Reservação de Produtos Químicos para a ETA de Corumbá/MS. PRAZO: 09 meses. VALOR: R\$ 860.212,29. RECURSOS: Caixa/FGTS-Programa Saneamento Para Todos e Próprios - Conta 1102. **PROCESSO: Nº 742/2017/GEPRO/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Srª. Jânia Maria Rosa Acorsi.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2018** - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O LOTEAMENTO CIDADE JARDIM. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", localizado em JARDIM/MS, objeto da Matrícula nº 22.091, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de JARDIM/MS, com 134 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o ABASTECIMENTO DE ÁGUA pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018. **PROCESSO Nº 984/2017/GEPRO/SANESUL.** ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Alexandre de Aguiar Mariotto.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados do Projeto Boca de Cena Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018, publicado no D.O nº9.603,pg.29/30 de 27 de fevereiro de 2018, para entrega de documentos, de acordo com o artigo 7, item I e II do Edital de Seleção.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS****I - Pessoa Física**

a) **Procuração simples** assinada por todos os integrantes do grupo com assinaturas idênticas às assinaturas constantes no documento de identificação dando direitos a um dos membros do grupo para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena - Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018**, podendo celebrar contratos, dar quitação e receber cachês perante a Fundação de Cultura/MS (anexo II).

b) No caso de empresário exclusivo, **declaração de Exclusividade simples** assinada por todos os integrantes do grupo com assinaturas idênticas às assinaturas constantes no documento de identificação dando direitos a um empresário exclusivo (pessoa jurídica) para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena - Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018**, podendo celebrar contratos, dar quitação e receber cachês perante a Fundação de Cultura/MS (anexo III)

c) **B) Cópia do RG de todos os integrantes do grupo**, incluindo elenco e técnicos relacionados na ficha técnica.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)); Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Cópia do comprovante de residência do Proponente ou declaração de residência preenchida de próprio punho e assinada conforme legislação em vigor. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do responsável).

**II - Pessoa Jurídica)**

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, também registradas em cartório ou contrato social devidamente registrado.

b) Se for MEI (Micro Empreendedor Individual), Certificado de Microempreendedor Individual

Certidão de Regularidade como FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)); Certidão Negativa de Regularidade do INSS ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)); Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Cópia da ata ou termo de posse da diretoria, registrada em cartório, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos; Cópia do comprovante de residência do responsável legal ou declaração de residência preenchida de próprio punho e assinada conforme legislação em vigor. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do proponente). §1º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.

Bebé a Bordo, do Grupo Flor e Espinho; Judith e sua sombra de menino, do Grupo Não é grupo: Histórias e canções da nossa terra, de Jorge de Barros; Tragicomédia de Dom Cristóvão e Sinhá Rosinha, do Teatro Imaginário Maracangalha; Meu mano humano, da Cia Última hora; Revolução, do Teatral Grupo de Risco; João e o pé de feijão na terra do Nunca, do Circo do Mato - Grupo de Artes Cênicas; 100 Virtuouse, de Charllles de Souza Santos; Entrelaces, de Bruno Loiacono e Ópera do Malandro, da Associação Cultural Fulano di Tal.

§1º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.

**Athyde Nery de Freitas Júnior**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0018/2015/FUNSAU**

**Nº Cadastral 4698**

**Processo:**

27/200.867/2013

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA EPP

**Objeto:**

A cláusula número nove do Contrato nº 018/FUNSAU/2.015 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903917, Fonte 0100. 9.2 – Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0020/2017/FUNSAU**

**Nº Cadastral 8205**

**Processo:**

27/100.119/2017

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e E3 INFORMATICA LTDA ME

**Objeto:**

A cláusula número nove do Contrato nº020/FUNSAU/2017 passará a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903978, Fonte 100. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista; As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. Conforme disposto no DECRETO ESTADUAL N.º 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350

**Ordenador de Despesas:**

Joscel Roberto Gomes Pereira

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2.018

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0030/2015/FUNSAU**

**Nº Cadastral 5469**

**Processo:**

27/100.686/2015

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELI - ME

**Objeto:**

A cláusula número cinco do Contrato nº 030/FUNSAU/2.015 passará a vigorar com a seguinte redação: 5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903615, Fonte 0100. 5.2 – Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0030/2015/FUNSAU**

**Nº Cadastral 5469**

**Processo:**

27/100.686/2015

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELI – ME.

**Objeto:**

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do valor do presente contrato em 11% (onze por cento), em conformidade com os pareceres jurídico e autorização constante do processo em epígrafe, passando assim o valor da parcela mensal a ser de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa 33903615, Item da Despesa 3615, Fonte 0100000000.

**Amparo Legal:**

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:**

29/01/2018

**Assinam:**

Justiniano Barbosa Vavas e Lucia Dias Pereira Menezes de Araújo

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0031/2015/FUNSAU**

**Nº Cadastral 5527**

**Processo:**

27/100.324/2015

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:**

A cláusula número nove do Contrato nº 031/FUNSAU/2.015 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento

correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903025, Fonte 0100. 9.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista. 9.3 - Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0038/2014/FUNSAU**

**Nº Cadastral 4573**

**Processo:**

27/100.448/2014

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

**Objeto:**

A cláusula número nove do Contrato nº 038/FUNSAU/2.014 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.2004.2190.0002, Natureza da Despesa 33903956, Fonte 0100. 9.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista. 9.3 – As despesas efetuadas no exercício vindouro correrão à conta do orçamento respectivo dentre as mesmas funções programáticas. 9.4 - Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0040/2017/FUNSAU**

**Nº Cadastral 9260**

**Processo:**

27/101.649/2017

**Partes:**

Fundação Serviços de Saúde de MS e ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME

**Objeto:**

A cláusula número nove do Contrato nº 040/FUNSAU/2.017 passará a vigorar com a seguinte redação: 9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0053.8328.0001, Natureza da Despesa 33903978, Fonte 0100. 9.2 – Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018, as despesas deste contrato serão ordenadas utilizando os recursos orçamentários da Unidade Orçamentária FESA – Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.517.102.0001-77, situado na Avenida do Poeta, Bloco 7, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79031-350.

**Ordenador de Despesas:**

Justiniano Barbosa Vavas

**Amparo Legal:**

§8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

**Data da Assinatura:**

11/01/2018

**Assina:**

Justiniano Barbosa Vavas

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.945, de 1º de março de 2018.**

*Altera o "caput" e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO que houve a ampliação de mais 10 (dez) cotas de bolsa para os alunos vinculados aos Programas de Pós-Graduação, nível de doutorado; CONSIDERANDO que a ampliação em questão, integra o valor proposto no art. 2º, inciso IV (Custeio: Auxílio Financeiro a Estudantes), item "a" Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS): R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais), da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 512, de 1º de novembro de 2017, que aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar o *caput* e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

" Art. 7º Os programas de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade acadêmico e/ou profissional, terão direito a 10 (dez) cotas de bolsas para mestrado e 20 (vinte) para doutorado.

I - .....

II - as bolsas poderão ser remanejadas, temporariamente, entre os níveis do programa ou entre programas distintos, desde que tenham anuidade das partes envolvidas."

**Art. 2º** O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 1.945, de 1º de março de 2018)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS N° 1.945, de 1º de março de 2018.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS AOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIBAP/UEMS)**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE, DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO.**

**Art. 1º** O Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS) tem como finalidade propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados nos programas *stricto sensu*, para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** A concessão de bolsas aos alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* tem por objetivos:

- I - apoiar a formação de mestres e doutores;
- II - contribuir para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III - minimizar a evasão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV - contribuir para o desenvolvimento da base científica e tecnológica no Estado, apoiando os esforços de formação e qualificação de profissionais para a ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 3º** O Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação será coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), por meio da Divisão de Pós-Graduação (DPG).

**CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 4º** O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da UEMS será proveniente de recursos internos, e seus valores inseridos no orçamento da PROPP e aprovados, anualmente, pelo Conselho Universitário.

**CAPÍTULO III  
DA BOLSA**

**Art. 5º** O valor da bolsa concedida aos alunos contemplados pelo Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio oferecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 6º** A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ao aluno de mestrado e de 36 (trinta e seis) meses ao aluno de doutorado, sem direito à prorrogação.

**Art. 7º** Os programas de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade acadêmico e/ou profissional, terão direito a 10 (dez) cotas de bolsas para mestrado e 20 (vinte) para doutorado.

- I - a critério da comissão de bolsas, os alunos poderão ser contemplados em até duas cotas;
- II - as bolsas poderão ser remanejadas, temporariamente, entre os níveis do programa ou entre programas distintos, desde que tenham anuência das partes envolvidas.

**CAPÍTULO IV  
DA SELEÇÃO DOS ALUNOS**

**Art. 8º** Cada Programa de pós-graduação *stricto sensu* constituirá uma comissão para a seleção dos alunos bolsistas, composta pelo Coordenador do Programa, por representante(s) do corpo docente e discente, com as seguintes atribuições:

- I - observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;
- II - estabelecer critérios para a seleção e manutenção das bolsas, observando o disposto no art. 9º deste Regulamento;
- III - encaminhar à PROPP a lista dos alunos contemplados com a bolsa, juntamente com os demais documentos necessários à sua implementação;
- IV - informar e enviar à PROPP documentos necessários para desligamento de bolsista(s), substituição e inclusão de novo(s) bolsista(s), quando houver;
- V - manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas, para, a qualquer momento, fornecer um diagnóstico do desenvolvimento das atividades do bolsista, a quem possa solicitar.

**Art. 9º** Para participar do processo de seleção, os alunos deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- I - estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- II - não receber bolsa de outra entidade;
- III - não ter grau de parentesco, até o 3º grau, com o orientador.

**CAPÍTULO V  
DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 10.** São obrigações do aluno bolsista contemplado pelo PIBAP:

- I - submeter à apreciação do colegiado do programa de pós-graduação o aceite de apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne a bolsa concedida;
- II - dedicar-se às atividades do programa, independente possuir ou não atividades remuneradas, desde que estejam relacionadas ao projeto de pesquisa em desenvolvimento do Programa;
- III - não efetuar modificações no projeto de pesquisa sem aprovação do orientador;
- IV - solicitar, ao orientador, autorização para afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa;
- V - fazer referência ao apoio da UEMS nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação;
- VI - entregar ao orientador, relatórios semestrais e relatório final das atividades desenvolvidas, para posterior aprovação pelo colegiado do programa;
- VII - entregar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- VIII - assinar o termo de compromisso, disponível na secretaria do programa, declarando estar ciente das condições deste Regulamento;
- IX - realizar estágio docência de acordo com as especificidades de cada programa.

**Art. 11.** São obrigações do orientador:

- I - apreciar os pedidos de afastamento solicitados pelo aluno bolsista;

II - apreciar os relatórios semestrais entregues pelo aluno bolsista e encaminhá-los ao colegiado do programa;

III - acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no cronograma elaborado pelo aluno bolsista.

**CAPÍTULO VI  
DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO**

**Art. 12.** A substituição dos alunos contemplados com a bolsa poderá ser efetuada, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- I - impossibilidade de desenvolver o trabalho de pesquisa, comprovado por atestado médico;
- II - solicitação do orientador, mediante justificativa fundamentada, com ciência do bolsista;
- III - solicitação de desligamento por parte do aluno, mediante justificativa fundamentada, com anuência do orientador;
- IV - solicitação de trancamento de matrícula, mediante justificativa fundamentada, com anuência do orientador;
- V - por solicitação da Comissão de Bolsas devidamente aprovada pelo colegiado do programa.

§ 1º A substituição do aluno bolsista será realizada pela Comissão, por solicitação do colegiado do programa, obedecendo à ordem de classificação no processo de seleção de bolsas.

§ 2º Nos casos em que houver substituição do aluno, a vigência da bolsa será computada a partir da data da primeira concessão.

**Art. 13.** O aluno bolsista poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento, pelo colegiado do programa, constituindo-se motivos para cancelamento:

- I - atraso superior a 1 (um) mês na entrega dos relatórios;
- II - comprometimento no desenvolvimento do projeto;
- III - desistência, por parte do aluno, do curso de pós-graduação ou do projeto;
- IV - não cumprimento do art. 11 deste Regulamento;
  - V - não aprovação do relatório final pelo colegiado do programa;
  - VI - afastamento do programa, sem justificativa aprovada pelo orientador;
  - VII - não atendimento às normas previstas neste Regulamento;
  - VIII - reprovação em alguma disciplina do programa;
  - IX - obtenção de média inferior a B no conjunto de disciplinas cursadas no semestre;
  - X - quando for comprovado o recebimento de bolsa de outra entidade.

*Parágrafo único.* O aluno que tiver sua bolsa cancelada não terá direito a novas participações no PIBAP.

**Art. 14.** As substituições e cancelamentos das bolsas deverão ser informados pela coordenação do programa de pós-graduação à DPG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento pela coordenação.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UEMS.

**Art. 16.** No caso de desligamento por culpa do aluno, este deverá restituir à UEMS o valor correspondente aos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPP, por meio da DPG, ouvido o colegiado do programa de pós-graduação.

Dourados, 1º de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.946, de 6 de março de 2018.**

*Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO a alteração nos períodos do processo seletivo, conforme Edital n° 20, de 19 de dezembro de 2017, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS (PROPP/UEMS), em que o início das atividades acadêmicas do Curso, previsto para o mês de fevereiro, passou para o mês de março de 2018, com a Aula Magna na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 20 de junho de 2018,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS N° 1.937, de 12 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2018/2019, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.946, de 6 de março de 2018.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE OFERTA 2018-2019**

ANO	MÊS	EVENTO
2018	Fevereiro	Matrícula
	Março	Matrícula e Aula Magna do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
	Junho	Seminário de Pesquisa
2019	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho e Agosto	Seminário de apresentação de TCC Avaliação de encerramento
	Agosto	Encerramento do curso

Dourados, 6 de março de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 006, DE 2 DE MARÇO DE 2018.**

*Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Pedagogia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº. 016, de 27 de fevereiro de 2018, da coordenação do curso de Pedagogia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Kátia Cristina Nascimento Figueira do Comitê Docente Estruturante do curso de Pedagogia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 010, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.389, de 12 de abril de 2017, p. 55-56.

Art. 2.º Incluir Patricia Alves Carvalho no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 2 de março de 2018.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

**SELEÇÃO DE DOCENTES  
EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº 006/2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** da seleção realizada em função da **Chamada Pública UEMS/PROE/PROPP Nº001/2017 – PRODHS – Unidade Universitária de Dourados** com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas nas matrizes curriculares para o 1º ano dos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública a serem oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB a partir do ano de 2018.

**1. RESULTADOS**

**Licenciatura em Pedagogia**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: Maria Bezerra Quast de Oliveira; Membro: Ana Tereza Vendramini Reis; Membro: Magda Carvalho Fernandes.

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	P R O V A DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Cristiane Pereira Peres	Introdução Metodologia Científica	8,5	9,2	8,9 Aprovada
Delaine Márcia Martinelli		9,0	5,4	7,2 Aprovada
Thaise Soares de Oliveira	Prática de Leitura e Produção de Texto	8,5	5,3	6,9 Aprovada
Kátia Resende de Assis Machado		7,5	5,3	6,4 Aprovada
Santa Cariaga Portolan		5,0	-----	Reprovada
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	Informática na Educação	10,0	9,2	9,6 Aprovada

Nedina Roseli Martins	Psicologia na Educação	9,0	8,9	9,0 Aprovada
Pedro Rauber	Sociologia na Educação	7,0	10,0	8,5 Aprovado

**Bacharelado em Administração Pública**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: Miguel Ângelo B. Santos, Cleverton Daniel Dutra, Adriana Rochas de Carvalho F. Moreira.

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	P R O V A DIDÁTICA	P R O V A DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Cecília de Freitas Martins	Psicologia organizacional	9,0	3,3	6,2 aprovada
Janis Naglis Faker		7,0	6,6	6,8 aprovada
Gilson Carlos Visu	Metodologia de estudo e de pesquisa em administração	7,0	4,0	5,5 aprovado
Débora Fitipaldi Gonçalves		ausente	---	---
Devanildo Brás da Silva		ausente	---	---
Moisés Centenaro	Filosofia e Ética	9,5	8,2	8,9 aprovado
Jorceli de Barros Chaparro		7,0	1,3	4,2 aprovado
Rosele Marques Vieira	Introdução a Economia	9,5	10,0	9,8 aprovada

**Licenciatura em Ciências Sociais**

BANCA EXAMINADORA: Presidente: Fabrício Antônio Defacci, Rodrigo Bianchini Cracco, Victor Azambuja Gama.

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	P R O V A DIDÁTICA	P R O V A DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Rogério da Palma	Introdução Pensamento Político	8,9	8,8	8,9 aprovado
Fabricia Carla Viviani		8,0	4,7	6,4 aprovada
Ilsyane do Rocio Kmitta	Hist. aplicada às Ciências Sociais	9,2	8,2	8,7 aprovada
Moisés Centenaro	Terceiro Setor	9,0	10,0	9,5 aprovado
Jorceli de Barros Chaparro		7,16	2,2	4,7 aprovado
Devanildo Braz da Silva		ausente	-----	-----
Viviane Scalon Fachin	Hist. aplicada às Ciências Sociais	9,3	8,0	8,7 aprovado

**Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública**

NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA PLEITEADA	P R O V A DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
Moisés Centenaro	Cultura e mudança organizacional	Ausente	-----	-----
Liliane Pereira de Souza		5,8	-----	-----
Fabricia Carla Viviani	Desenvolvimento e mudança no estado Brasileiro	Ausente	-----	-----

**2. RESULTADO**

2.1 Os candidatos APROVADOS para o Cadastro de Reserva ficam, desde já, convocados, para a realização do curso de formação em EaD, conforme previsto no edital, cujo início dar-se-á no dia 12 de março de 2018 e deverá ser realizado, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias.

2.2 O curso de formação *on line* será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.3 Tratando-se de fase obrigatória do certame, os candidatos que não forem considerados aptos no curso de formação (realização de todas as atividades propostas e obtenção de média final igual ou superior a 6,0, em cada um dos módulos) serão eliminados da lista de cadastro de reserva para professores formadores.

Dourados, 07 de março de 2018.

**EDITAL Nº 22/2018 - RTR  
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. Nº. 22, de 14 de setembro de 2017, considerando o disposto na Resolução COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.478 de 24 de setembro de 2014, torna públicas as normas que regerão o processo de escolha dos representantes para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS).

**I. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de março de 2018, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do Conselho de Ética (<http://www.uems.br/conselhodeetica/>).

1.2. A ficha de inscrição assinada deverá ser entregue na sala do Conselho de Ética das 08:00 às 14:00 horas, enviadas via malote pelos professores das unidades universitárias ou enviada via internet para o endereço [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br), respeitando a data limite de submissão das inscrições.

1.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

- ser professor efetivo da UEMS;
- possuir a titulação de doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- estar em pleno exercício de suas funções na Instituição.

1.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos no item anterior pelo candidato implica no indeferimento de sua inscrição.

1.5. Os interessados preencherão a ficha de inscrição em que será registrado o nome, área de atuação e unidade universitária.

1.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 29

de março de 2018.

1.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## II. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. O número de vagas e sua respectiva representação será de acordo com o especificado abaixo:

a) Comitê de Ética com Seres Humanos (artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 1.478, de 24 de setembro de 2014):

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
1. Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde).	1 Suplente
2. Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar.	1 Suplente
3. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.	1 Titular e 1 Suplente

2.2. O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente.

2.3. O candidato excedente ao número de vagas, ficará como cadastro de reserva e caso necessário será convocado para assumir sua vaga.

2.4. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área de concurso do docente.

a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas.

b) de acordo com a tabela do CNPq, os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar.

## III. DO MANDATO

3.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição;

## IV. DOS VOTANTES

4.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

## V. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral.

5.2. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma.

12 a 23 de março	Período de inscrições.
Até 29 de março	Publicação das inscrições.
02 de abril	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes.
3 e 4 de abril	Realização das eleições.
Até 6 de abril	Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS.

5.3. As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço <http://eleicao.sistemas.uems.br/>, nos dias 3 e 4 de abril de 2018, das 8h às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes.

5.4. Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), única, por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer.

5.5. Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará a lista de candidatos de sua área.

5.6. Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto.

5.7. Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma, por meio do e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) ou pelo telefone 3902-2699.

5.8. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

5.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e estará disponível 30 minutos após o horário de término da votação.

## VI. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.

6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a partir do fim do prazo para interposição.

## VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.

7.2. Divulgado o resultado pela Comissão Eleitoral, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS para as providências legais.

7.3. Os candidatos eleitos serão nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados serão:

- mais tempo de trabalho na UEMS, como servidor efetivo;
- de mais idade.

8.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

8.3. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

8.4. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 07 de março de 2018.

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

## EDITAL Nº 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA \*P\*/UEMS nº 802, de 13 de novembro de 2017 torna público

o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 20/2018-PRODHS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.

### ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

**Sorteio: 19/03/2018**

**Horário: 7h30**

1	ELCIMAR DIAS PEREIRA
2	LAÍS CASTRO
3	LEANDRO BATISTA DE CASTRO
4	LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ
5	WESLEM MARTINS SANTOS
6	TATINE PENARIOL DE ROSATO

3. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 16 h.

Paranaíba 07 de março de 2018

Dabel Cristina Maria Salviano

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## EDITAL Nº 30/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 30/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 01/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.566, de 04/01/18, página 06;

- Edital do resultado final nº 16/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.596, de 16/02/18, Unidade Universitária de Aquidauana.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Jonas de Sousa Correa	Química	40

- Edital de Seleção nº 02/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.569, de 09/01/18, página 04;

- Edital do resultado final nº 18/2018-RTR – publicado no D.O. 9.603, de 27/02/18, Unidade Universitária de Coxim.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Maira Cristina de Oliveira Silva	Gestão Ambiental	40

- Edital de Seleção nº 54/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.547, de 06/12/17, página 23;

- Edital do resultado final nº 13/2018-RTR – publicado no D.O. 9.596, de 16/02/18, Unidade Universitária de Naviraí.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Ricardo Ferreira Martins	Prática Jurídica	20
Thammy Cristine Berti de Assis	Prática Jurídica	20

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 12 de março de 2018  
**Horário:** às 8 horas

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA n. 585, de 07 de março de 2018.**

*Revoga a Portaria Imasul n. 558 de 22 de agosto de 2017 e a Portaria Imasul n. 559, de 22 de agosto de 2017 que disciplinam respectivamente a utilização do protesto extrajudicial pelo IMASUL e de inscrição de débitos em dívida ativa.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de sua atribuição contida no artigo 11, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 12.725, de 10 de março de 2009; e

CONSIDERANDO a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 447/2017 tomada com base no Parecer PGE/MS/PCDA/N. 001/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam REVOGADAS a Portaria IMASUL n. 558, de 22 de agosto de 2017 que disciplina a utilização do protesto extrajudicial relativo às certidões de dívida ativa do IMASUL e a Portaria IMASUL n. 559, de 22 de agosto de 2017 que disciplina os mecanismos de inscrição de débitos em dívida ativa do Imasul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos *ex tunc*.

Campo Grande, 07 de março de 2017.

**OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente em exercício

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/IMASUL  
Nº Cadastral 7685**

**Processo:** 61/405.912/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses.  
**Ordenador de Despesas:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
**Dotação Orçamentária:** As despesas referentes ao Contrato nº 001/2017 correrão a conta da dotação assim discriminada: Programa de Trabalho 10.71204.18.122.0069.8185-0001, Fonte de Recurso 0244000000 -, Natureza da Despesa 33903944, Nota de Empenho 2017NE001476  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 11/01/2018  
**Assinam:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, GUILHERME DELUCA e Celso Lino Paschoal Junior

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2018, de 26/02/18, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9608, de 06/03/2018, página 58.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a implantação do registro digital e empresas que apresentam processos para registro simultâneo, sendo que o 2º não possui NIRE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Todos os atos submetidos a registro que se faz necessário arquivamento simultâneo de outros atos que dependam de NIRE e ou CNPJ, ficam autorizados o deferimento do primeiro ato, que ficará com pendência administrativa até o registro do segundo processo (ato).

Se faz necessário o acompanhamento da minuta do segundo ato no primeiro processo, tanto físico quanto digitalmente.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir do dia 26.02.2018.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 26 de fevereiro de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.516 do dia 20 de outubro de 2017, pág.19, Diário Oficial do Estado n.9.527, do dia 8 de novembro de 2017, pág.32, Diário Oficial do Estado n.9.583, do dia 26 de janeiro de 2018, pág.23, Diário Oficial do Estado n.9.605, do dia 1 de março de 2018, pág.14, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 188/2017 /SAD – Processo n.º 55/001.028/2017, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 7 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA

Campo Grande, 7 de março de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.605 do dia 1 de março de 2018, pág.14, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 195/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.373/2017, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 7 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.373/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI - EPP  
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS  
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Campo Grande, 7 de março de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

#### SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - INTERIOR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 178/2017

**PROCESSO:** 55/000.917/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o Inciso V do subitem 4.1.5. do Edital, passando a constar a seguinte redação: V. Declaração de compromisso de que se vencedora apresentará no momento da assinatura do contrato ou nota de empenho as seguintes comprovações:

2) Incluir a alínea "d" no Inciso V do subitem 4.1.5. do Edital, com a seguinte redação: d) Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros ou outros órgãos competentes da esfera estadual ou municipal da sede da empresa que disponibilizará a hospedagem e auditório.

3) Alterar o subitem 8.9. do Edital, passando a constar a seguinte redação: V. A licitante vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato ou nota de empenho os seguintes documentos:

4) Incluir a alínea "d" no subitem 8.9. do Edital, com a seguinte redação: d) Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros ou outros órgãos competentes da esfera estadual ou municipal da sede da empresa que disponibilizará a hospedagem e auditório.

**ABERTURA DA SESSÃO:** As 08:00 horas do dia 21/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 194/2017

**PROCESSO:** 55/000.738/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** As 08:00 horas do dia 20/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA VALE RENDA

**CREDENCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 65/001.280/2017

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 08:00 horas do dia 23/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES, COLETES, COTOVELEIRA, JOELHEIRA E MOCHILAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018

PROCESSO: 55/000.754/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS EIRELI - ME	APROVADA
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21	EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS EIRELI - ME	APROVADA
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41	EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS EIRELI - ME	APROVADA
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 14/03/2018, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E KITS IMUNOHEMATOLÓGICO, COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2018.

PROCESSO: 55/001.208/2017.

Lote	Item	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A.	32,03
	02		22,35
	03		20,81
	04		22,19
	05		16,10
	06		18,59
	07		21,14
	08		12,88
	09		12,26
	10		56,86
	11		45,43
	12		50,37
	13		46,64
	14		36,65
	15		36,30
	16		16,78
	17		17,67
	18		62,37
	19		9,40
	20		71,88
	21		44,16
	22		30,61
	23		10,85
	24		39,29
	25		64,78
	26		11,01
	27		44,19
	28		55,83
	29		20,99
	30		28,70
	31		35,27
	32		13,12
	33		28,18
	34		17,91
	35		35,76
	36		17,44
	37		32,56
	38		38,59
	39		25,40
	40		29,02
	41		23,46
	42		11,28
	43		21,89
	44		21,84
	45		36,57
	46		10,02
	47		13,89
	48		24,83
	49		22,36
	50		9,63
	51		11,80
	52		9,64
	53		96,93
	54		9,55
	55		74,34
	56		11,01
	57		9,71
	58		19,83
	59		11,23
	60		13,42
	61		44,43
	62		16,95
	63		25,56
	64		25,70
	65		34,51
	66		20,72
	67		16,15
	68		12,47
	69		22,30
	70		27,77
	71		20,59
	72		58,61
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.041,35			
02	01	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	119,26
	02		119,00
	03		119,26
	04		175,83
	05		175,83
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 709,18			
03	01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A.	40,70
	02		43,49
	03		69,04
	04		18,92
	05		186,38
	06		19,54
	07		19,54
	08		19,54
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 417,17			

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS E INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 224/2017  
**PROCESSO:** 55/001.221/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	REPROVADA
04		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 20/03/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Equipe de Pregão 03.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do lote 19 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2017

**PROCESSO:** 55/000.876/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 20/03/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Equipe de Pregão 03.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 001/2018, Processo: 51/000.460/2017, publicado no D.O.E. 9.609 de 07 de março de 2018, pág 27.

**ONDE SE LÊ:**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 20/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 20/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMBALAGENS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 028/2018

**PROCESSO:** 55/001.200/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,98
02		14,93
03		14,95
04		13,98
05		14,00
06		13,99

LOTE DESERTO: 15  
LOTES FRACASSADOS: 07 ao 14 e 16 ao 30

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 31/600.286/2017

Pregão Presencial n. 007/2017 – AGEPEN/MS – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para o Sistema Prisional no município de Paranaíba/MS.

Acolho o Parecer Jurídico n. 156/2018, constante do processo

acima referido para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. para o lote único deste certame, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões da Sr.ª Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, Sra Luciana de Siqueira Riquelme, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,  
Processo nº 29/002029/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, conforme abaixo:

Empresa (1) MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI – EPP CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 08, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Empresa (2) FRUTO DA TERRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 01, 11 e 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.228,40 (três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (3) SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 04, 05 e 06, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Empresa (4) COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 19 e 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.231,60 (três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

Empresa (5) JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 02, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 22 e 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.498,70 (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

Empresa (6) MARY CARLA JACOB ME, CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 03, 13 e 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.623,30 (dois mil seiscentos e vinte três reais e trinta centavos);

CAMPO GRANDE/MS, 06 de março de 2018.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial (Processo 29/001566/2018), conforme abaixo: itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28;29;30. Licitante vencedor: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI –EPP (CNPJ: 21.320.654/0001-72) valor do contrato R\$ 40.111,51 (Quarenta e mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos). Aquidauana, 02 de março de 2018.

JUREMA DA LUZ FRANCO  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da APM da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, Sr Rodrigo Irineu Fragoso Garcia através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,  
Processo nº 29/005278/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos conforme abaixo:

Empresa (1) Mary Carla Jacob - ME, CNPJ: 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 01 e 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.253,58 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa(2) DJE Distribuidora de alimentos Eireli ME , CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 02, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

Empresa(3) Janer Cesar Shinohara de Almeida – ME, CNPJ 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.957,67 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

Empresa(4) Severo & Franco Importação Ltda - EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 26, 27 e 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.442,74 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

Empresa(5) Frutos da Terra Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 10, 18 e 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.310,66 ( quatro mil trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos);

Empresa(6) Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli - EPP, CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.157,00 ( três mil cento e cinquenta e sete reais);

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2018.

RODRIGO IRINEU FRAGOSO GARCIA  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, Sr(a) Jocylea Aparecida de Miranda Novaes através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2.018,  
Processo nº 29/001988/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva conforme abaixo:

Empresa ( 1 ) E. S. SODRÉ - COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELI ME ,CNPJ 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens:08 e 09, totalizando o contrato no valor de R\$22.570,00( vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais);

Empresa (2)E. DA SILVA ZORRILHA, CNPJ 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 totalizando o contrato no valor de R\$ 31.779,33(trinta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);

Corumbá-MS, 5 de março de 2018.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes  
Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO N° 27/000.111/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$2.646,00(dois mil seiscentos e quarenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 05/03/2018

**PROCESSO N° 27/000.102/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$82.790,50(oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 05/03/2018

**PROCESSO N° 27/002.832/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.461,60(um mil e quatrocentos e sessenta centavos). Nos termos do Inciso V do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 05/03/2018

**PROCESSO N° 27/001.737/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$1.014,00(um mil e quatorze reais). Nos termos do Inciso V do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO  
DATA: 05/03/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo 65/000.166/2018, relativo a despesas com pagamento de anuidade do FONSEAS, em favor do FORUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 10.000,11 (Dez mil reais e onze centavos) nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Ordenadora de Despesas /SEDHAST  
Data: 07/03/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n° 261/2018/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n°s 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento da Unidade Educacional de Internação/UNEI do município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.090/2018	ELEKTRO REDES S.A.	41.400,00

Campo Grande-MS, 06 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Republica-se extrato da ata de registro de preço - ARP n. 06/2017, publicado no DOE N° 9505 de 02/10/2017, página 20, por constar erro de digitação.**

Onde se Lê: 12/12/2016;  
Leia-se: 22/09/2017

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS n°: 034/2018-DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/100.289/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) e Tapa Buraco nos trechos da rua Sete de Setembro e Avenida Lindolfo Martins Faria, no Município de Iguatemi – MS

**Abertura: 26 de março de dois mil e dezoito, às 14:00 hs.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE RECURSO**

**EDITAL:** CO 056/2017 – CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:**57/102.112/2017

**OBJETO:** Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Dourados/MS.

**RECORRENTE:** ENGELEC – ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - ME.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 15.03.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA n°: 016/2018 - DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/100.288/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em Diversas Ruas no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

**Abertura: 09 de abril de dois mil e dezoito, às 10:00 hs.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA n°: 017/2018 - DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/100.242/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Vista Alegre (SETOR 03) – CR 841.995/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Maracaju/MS.**

**Abertura: 09 de abril de dois mil e dezoito, às 14:00 hs.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇO n°: 033/2018-CLO/AGESUL**

Processo n°: 57/100.291/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas do Centro do Município de Aral Moreira/MS – CR 829.779/2016/MCIDADES/CAIXA.**

**Abertura: 26 de março de dois mil e dezoito, às 10:00 hs.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços N°: TP 013/2018-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/102.774/2016

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Vencedora: CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Valor Total: R\$ 236.782,40 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 6 de Março de 2018.

Tomada de Preços N°: TP 014/2018-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/102.775/2016

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA- MS.

Vencedora: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.  
Valor Total: R\$ 299.125,85 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 6 de Março de 2018.

Concorrência N°: CO 007/2018-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.076/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTOS DUMONT E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS**

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA  
Valor Total: R\$ 1.059.044,33 (UM MILHÃO CINQUENTA E NOVE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.  
Campo Grande - MS, 6 de Março de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 067/2017 – DLO/AGESUL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à medida liminar expedida no Mandado de Segurança n° 0839.782-75.2017.8.12.0001 da 4ª Vara da Fazenda Pública e de Registro Público, do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam anulados os atos referentes às Atas B, C e D referentes a Habilitação e Julgamento de Proposta, bem como a Homologação e o Aviso de Resultado da Tomada de Preços n° 067/2017 – DLO /AGESUL, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Vila Vargas, no Município de Dourados - MS", publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul de 13 de novembro de 2017.

Diante do exposto, convoca as empresas participantes do certame e demais interessados para a Reunião de abertura de Proposta da empresa ER-X Construções Ltda – EPP, que será realizada na Sala de Licitações da Agesul no dia: 12/03/2018 às 10:00h. Campo Grande (MS), 07 de março de 2018.

**Diretor-Presidente**

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial N° 004/2018 - Processo Administrativo N° 211/2017

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, INSTALADOS E CONFIGURADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MSGÁS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

**Valor Máximo: R\$ 67.674,33** (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 26/03/2018 (vinte e seis de março de dois mil e dezoito), às 8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 06/03/2018

**FAVORECIDO:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA. – ME.

**OBJETO:** Participação de funcionária no curso "Questões Polêmicas de Governança, Controle Público e Gerenciamento de Riscos".

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

#### Tomada de Preços n° 001/2018 - Processo Administrativo n° 236/2017

**Objeto:** Contratação de Serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao ano calendário 2017 e ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres, do ano calendário de 2018, sendo que os mesmos deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis n° 6.404/76 e 11.638/07, Pronunciamentos do CPC, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, INFORMA o resultado da Tomada de Preços acima referenciada, declarando vencedora a empresa **MACIEL AUDITORES S/S**, por ter atingido a maior pontuação final em "técnica e preço", totalizando **91,97** (noventa e um e noventa e sete) pontos, com proposta de preços no valor global de **R\$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Campo Grande – MS, 07 de março de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - PROC. N° 00.086/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços para urbanização dos poços, MUN-008 e MUN-009, e construção da adutora que liga os poços MUN-008 e MUN-009 com o reservatório RAP-001, com fornecimento e colocação de materiais, no município de Mundo Novo/MS

**ABERTURA:** 02/04/2018 às 09:00 horas

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 432.046,39

**VALOR DA PASTA:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA:** 23/03/2018

**LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES:** na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sito na Rua Dr. Zerbin, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8° c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato n° 126/2017, celebrado com a LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA., apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1106/2016**, em razão de Alterações no projeto e fato de terceiro nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e V da lei 8.666/93. Publique-se. Em 07/03/2018

**Luiz Carlos da Rocha Lima**

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com aquisição de peças artesanais para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo n° 71/920.002/2018, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

Maria Helena Martins Alves

Diretora-Presidente em exercício

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 005/2018 no Processo n° 29/500440/2016

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais)

**FAVORECIDO: TOM MUDAS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Sementes e Insumos para o curso de Pós-Graduação de Agronomia, Unidade de Aquidauana Dourados – MS, 05 de Março de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor – UEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 487, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON SÓCRATES FREITAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, página 31.

DECRETO "P" N. 326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSEMERI DOS SANTOS ANTUNES IGNÁCIO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Água Clara/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de março de 2018, página 31.

DECRETO "P" N. 327, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Água Clara/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/N. 23, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 51/000071/2018):

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
112861023	Adriney Guimarães Alves	III	IV	13/2/2018
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	III	IV	13/2/2018
103657026	Carlos Alberto Heyn	III	IV	13/2/2018
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	III	IV	13/2/2018
47003026	Elena Fernandes Sandim	V	VI	01/12/2017
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	III	IV	13/2/2018
116722025	Gabriela Rodrigues	III	IV	13/2/2018
87060024	Juliana Trindade da Silva	III	IV	13/2/2018
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	III	IV	13/2/2018
101293026	Márcio Evandro Meinerz	III	IV	13/2/2018
40263023	Martha Maria Mituo	III	IV	13/2/2018
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	III	IV	13/2/2018
80641023	Simone Andrea Toesca	III	IV	13/2/2018
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	III	IV	28/1/2018

Campo Grande, 7 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 24, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/N. 10, DE 30 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.381, de 31 de março de 2017, página 34, que delegou poderes à servidora **Ana Paula Martins Pereira**, matrícula n. 427198022, como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, perante os processos administrativos, exceto comunicação e eventos, e como seu substituto **Roney Barbosa Martins**, matrícula n. 50174023, com validade a contar de 5 de março de 2018.

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/N. 25, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar poderes com base no § 1º, do artigo 11, do Decreto-lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979, ao servidor **Ademilson Mendes Arguilera**, como Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, perante os processos administrativos, exceto comunicação e eventos, com validade a contar de 5 de março de 2018.

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 045, de 07 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, matrícula n. 21507025, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão em Educação e Cultura, no período de 12 a 26 de março de 2018, em substituição da titular Simone César de Andrade Corrêa, matrícula n. 58700022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO DE 2018.

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador-Geral do Estado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Controlador-Geral do Estado, conforme Resolução "P" CGE/MS/Nº 043, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 256 da Lei nº 1.102/90,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, Auditora do Estado, matrícula nº 72831022, para desempenhar a função de SECRETÁRIA da referida Comissão.

Campo Grande, 05 de março de 2018.

**NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Processante

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 9.606 de 2 de março de 2018, página 77.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.76 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**DESIGNAR** RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET, matrícula n. 432826021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 1º a 15 de março de 2018, em virtude do afastamento do titular, João Henrique Rodrigues Andreus, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2018.

**ELOISA ELENA DE ASSIS**  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 85 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/004981/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref	Cód.	Período	N. dias	Junta Médica
432884021	Bruno Batista Gonzaga	AFRE B-535	243	15.01.2018 a 09.02.2018	26	Campo Grande

67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	Téc.Faz. F	477	08.02.2018 a 09.03.2018	30	Campo Grande
11634021	Eduardo Fagioli	AFRE E-549	243	26.01.2018 a 09.02.2018	15	Campo Grande
99026023	Rui Augusto Tete Antonio	ATI Máster	129	08.02.2018 a 08.05.2018	90	Campo Grande
55974021	Sonia Amélia de Souza Lungatti	Téc.Faz. E	477	23.01.2018 a 26.01.2018	04	Paranaíba
467262021	Thiago de Barros Chaves	FTE B-435	242	16.02.2018 a 02.03.2018	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2018.

**ELOISA ELENA DE ASSIS**  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 86 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/004981/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref	Cód.	Período	N. dias	Junta Médica
432884021	Bruno Batista Gonzaga	AFRE B-535	243	15.01.2018 a 09.02.2018	26	Campo Grande
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	Téc. Faz. F	477	08.02.2018 a 09.03.2018	30	Campo Grande
11634021	Eduardo Fagioli	AFRE E-549	243	26.01.2018 a 09.02.2018	15	Campo Grande
99026023	Rui Augusto Tete Antonio	ATI Máster	129	08.02.2018 a 08.05.2018	90	Campo Grande
55974021	Sonia Amélia de Souza Lungatti	Téc. Faz. E	477	23.01.2018 a 26.01.2018	04	Paranaíba
467262021	Thiago de Barros Chaves	FTE B-435	242	16.02.2018 a 02.03.2018	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2018.

**ELOISA ELENA DE ASSIS**  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 87 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor JOEL RODRIGUES DA ROSA, matrícula nº 8039021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2016, previstas para serem usufruídas no período de 02/03/2018 a 31/03/2018, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 11 de 03/03/2018, com validade a contar de 03 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2018.

**ELOISA ELENA DE ASSIS**  
Superintendente de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 381, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	27/10/2012 a 25/10/2017	47/000191/2014
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/9/2012 a 31/8/2017	47/000477/2012
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2012 a 26/10/2017	47/000109/2013
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2012 a 17/12/2017	47/000521/2012
90912023	Elidio Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	22/9/2012 a 24/9/2017	13/006077/2007
49233023	Fábio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2012 a 18/9/2017	55/000200/2018
113306023	Fernando Gonçalves Freire	Agente de Segurança Patrimonial	18/10/2012 a 31/1/2018	47/000553/2012
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	21/10/2012 a 10/12/2017	47/000167/2014
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	25/10/2012 a 23/10/2017	47/000557/2012

112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	16/11/2012 a 10/1/2018	47/000518/2012
113966024	João Prudêncio de Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	4/10/2012 a 8/10/2017	47/000088/2013
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	3/10/2012 a 1º/10/2017	13/001446/2010
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5/10/2012 a 3/10/2017	47/000484/2012
126529023	Lélio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	5/11/2012 a 5/11/2017	13/006423/2007
123720024	Lucas Correa Valliente	Agente de Segurança Patrimonial	30/9/2012 a 28/9/2017	47/000171/2014
59982023	Luis Octávio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	15/9/2012 a 14/9/2017	13/006062/2007
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/10/2012 a 4/10/2017	47/000579/2012
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2012 a 17/9/2017	47/000126/2011
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2012 a 5/10/2017	13/006073/2007
81467023	Osmar Belarmino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/9/2012 a 31/8/2017	47/000489/2012
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	11/10/2012 a 19/10/2017	13/006072/2007
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	2/9/2012 a 31/8/2017	47/000495/2012

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 382, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELLE VIANA GUIMARÃES TITICO, matrícula n. 307684021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 26 de outubro de 2016 (Processo n. 27/100735/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
325478022	Eli Gracini Chaves	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101621/2017
472412022	Gisele dos Santos Francisco	Técnico de Enfermagem	4/10/2017	27/101776/2017
472437021	Ivone de Souza Gueiros	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101774/2017
436484022	Leidiane Aguiar Lima	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101642/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GEISA POLIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 455726021, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 15 de julho de 2016 (Processo n. 27/002214/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ROBERTO DUARTE FARIA, matrícula n. 124873024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Símbolo 192/113/B5, código 40307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 23 de janeiro de 2018 (Processo n. 31/200050/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELI VEIGA MELO, matrícula n. 42351022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 6 de outubro de 2017 (Processo n. 29/044177/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AFONSO CELSO DE ANUNCIACÃO CAMPOS, matrícula n. 52069021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 355 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 47ª Batalhão de Infantaria, no período de 3 de fevereiro de 1983 a 23 de janeiro de 1984, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/102194/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 39383021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.034 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013407/2016):

- 8 dias, no período de 28 de setembro de 2002 a 5 de outubro de 2002;
- 122 dias, no período de 13 de março de 2003 a 12 de julho de 2003;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- 319 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 144 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 137 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 2 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 389, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÁSSIA JULITA DRESCH, matrícula n. 24792025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.440 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028438/2017):

I – 2.317 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, no período de 21 de junho de 2006 a 7 de julho de 2006;
- b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de fevereiro de 2011;
- g) 128 dias, no período de 8 de julho de 2012 a 12 de novembro de 2012;
- h) 1 dia, em 1ª de junho de 2007;
- i) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- j) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- k) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- l) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- m) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- n) 39 dias, no período de 13 de novembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

- o) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- p) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- q) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

- r) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- s) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015.

II – 123 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de maio de 2005 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 390, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ERVAL SAJOVIC PEREIRA, matrícula n. 11396021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.858 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600946/2017):

a) 177 dias, prestados a Luciano Mott, como Assistente Administrativo, no período de 4 de fevereiro de 1978 a 30 de julho de 1978;

b) 61 dias, prestados a Mario Pires Penucci, como Operador de Som e Vídeo, no período de 1ª de abril de 1980 a 31 de maio de 1980;

c) 702 dias, prestados à Defer Agro Pecuária Comércio e Representações Ltda., como Assistente Comercial, no período de 1ª de março de 1983 a 4 de fevereiro de 1985;

d) 4.505 dias, prestados à Empresa de Pesq. Assist. Téc. e Extensão Rural de MS - EMPAER, como Extensionista Rural, no período de 1ª de agosto de 1988 a 30 de novembro de 2000;

e) 234 dias, prestados à Lar Cooperativa Agroindustrial, como Engenheiro Agrônomo, no período de 16 de julho de 2002 a 6 de março de 2003;

f) 1.179 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1ª de setembro de 1980 a 30 de setembro de 1980;

- 365 dias, no período de 1ª de novembro de 1980 a 31 de outubro de 1981;

- 334 dias, no período de 1ª de abril de 1982 a 28 de fevereiro de 1983;

- 450 dias, no período de 5 de fevereiro de 1985 a 30 de abril de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 391, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIANO DE ABREU, matrícula n. 424399022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.543 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200697/2017):

a) 654 dias, prestados ao Município de Navirai/MS, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 27 de junho de 2008 a 23 de abril de 2010;

b) 889 dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão/SC, como Ex-Agente de Polícia Civil, no período de 12 de março de 2012 a 17 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 392, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FÁTIMA FERNANDES

MISE, matrícula n. 106516021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.203 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009513/2016):

I – 537 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, no período de 7 de fevereiro de 1996 a 27 de julho de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 259 dias, prestados à Instituição de Ensino Afonso Linares Prado, como Professora, no período de 3 de abril de 1998 a 17 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 407 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 13 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 393, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora GENI ALCARÁ MORAIS, matrícula n. 50317021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.186, de 15 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.539, de 18 de outubro de 2013 (Processo n. 29/041058/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 394, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES, matrícula n. 86765022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.544 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200552/2017):

I – 91 dias, prestados a Carlos Augusto de Almeida Mirante do Paranapanema, como Serviços Gerais, no período de 2 de maio de 1988 a 1ª de agosto de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.453 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, como Assistente Administrativo, no período de 2 de março de 1989 a 25 de fevereiro de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS PAULO GONÇALVES, matrícula n. 57928021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.058 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/100157/2018):

I – 1.912 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 45 dias, prestados à Comercial Industrial Pereira, como Auxiliar de Depósito, no período de 12 de abril de 1988 a 26 de maio de 1988;

b) 390 dias, prestados à Cordil Comercial Representante e Distribuidora Ltda., como Ajudante, no período de 16 de setembro de 1988 a 10 de outubro de 1989;

c) 136 dias, prestados à Thermas de Epitácio, como Cobrador, no período de 9 de abril de 1990 a 22 de agosto de 1990;

d) 220 dias, prestados à Transportadora Faccenda Ltda. - ME, como Cobrador, no período de 25 de agosto de 1990 a 1ª de abril de 1991;

e) 701 dias, prestados ao Belpark Flat Service, como Mensageiro, no período de 18 de dezembro de 1992 a 18 de novembro de 1994;

f) 420 dias, prestados à Elisa Ricart Barbosa, contidos no período de 3 de janeiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001.

II – 146 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS, como Motorista, no período de 8 de abril de 2005 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 396, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE CARMONO LEMOS, matrícula n. 72139023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.352 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura de Campo Grande/MS, como Médica, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201454/2017):

- a) 1.056 dias, no período de 26 de março de 1992 a 15 de fevereiro de 1995;
- b) 325 dias, no período de 10 de abril de 1995 a 29 de fevereiro de 1996;
- c) 525 dias, no período de 14 de março de 1996 a 20 de agosto de 1997;
- d) 116 dias, no período de 21 de agosto de 1998 a 14 de dezembro de 1998;
- e) 330 dias, no período de 3 de março de 2002 a 27 de janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 397, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA, matrícula n. 101438021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 843 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023644/2017):

I – 30 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 3 de setembro de 2003 a 2 de outubro de 2003, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 813 dias, prestados ao CEE - Centro de Ensino Infantil e Fundamental Ltda., como Professora, no período de 10 de março de 2004 a 31 de maio de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 398, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, as averbações de tempo de contribuição, autorizadas ao servidor NASRI MUHAMAD IBRAHIM, matrícula n. 26502021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuadas por meio do Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 3.383, de 17 de setembro de 1992, pág. 16 e Resolução "P" SAD n. 0803/96, de 1º de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial n. 4.380, de 2 de outubro de 1996 (Processo n. 03/013488/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 399, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.067 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/032727/2017):

I – 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 1998 a 31 de maio de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.975 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Técnico Administrativo, no período de 19 de maio de 2000 a 20 de outubro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 400, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PAULA CAMILA DE

OLIVEIRA, matrícula n. 424222022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.198 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200360/2017):

a) 1.107 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, como Conselheira Tutelar, no período de 19 de fevereiro de 2009 a 29 de fevereiro de 2012;

b) 91 dias, prestados à Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assessor de Defensor Público, no período de 1º de março de 2012 a 1º de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALD SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula n. 433034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.786 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social, como Técnico do Seguro Social, contidos no período de 8 de abril de 2005 a 18 de agosto de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/000943//2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA MARIA DA SILVA PRUDÊNCIA MAGALHÃES, matrícula n. 126338023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 956 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400772/2016):

- a) 108 dias, no período de 13 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 188 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 8 de agosto de 2001;
- d) 114 dias, no período de 8 de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- e) 41 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2002;
- f) 1 dia, em 31 de dezembro de 2002;
- g) 48 dias, no período de 24 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- h) 15 dias, no período de 17 de julho de 2004 a 1º de agosto de 2004;
- i) 47 dias, no período de 24 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- j) 15 dias, no período de 16 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
- k) 58 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 20 de fevereiro de 2006;

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS, matrícula n. 71962021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.083 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/033124/2017):

- a) 70 dias, prestados à Confecções Capri Ltda., como Arremateira, no período de 2 de janeiro de 1987 a 12 de março de 1987.
- b) 1.013 dias, prestados à Casa de Saúde e Maternidade Santa Lucia, como Secretária, contidos no período de 1º de junho de 1987 a 12 de março de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WESCLEY VASCONCELOS DIAS, matrícula n. 426465022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.756 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Segurança do Estado da Bahia, como Soldado, no período de 21 de dezembro de 2009 a 10 de outubro de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200639/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT, matrícula n. 58200021, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 6.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 49/400126/2015):

I – 4.446 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.252 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande/MS, como Arquivista do SPC, contidos no período de 1º de dezembro de 1987 a 2 de fevereiro de 1994;

b) 990 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Produtora, contidos no período de 11 de junho de 1994 a 25 de fevereiro de 1997;

c) 1.204 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS - Ertel, como Produtora, contidos no período de 12 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 2000.

II – 1.730 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão, como Produtora, contidos no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
71974021	Eslir Ricardo de Lima	Coronel BM RR	31/500270/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 884/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
2260022	Valdir Shigueiro Siroma	Especialista de Serviços de Saúde	Médico	27/003187/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 782/2018/NJUR/SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.213, de 21/8/17, D.O. n. 9.490, de 11/9/17.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
85038021	Shirley Massaroto Mariano	Professor	29/035849/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 809/2018/NJUR/SUGESF/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n.4.552, de 11/9/17, D.O. n. 9.498, de 21/9/17.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do grau do adicional de insalubridade  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
23328021	Janes Fátima Garcia Gusmão	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/003890/2007

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base na Manifestação n. 740/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista  
Lotação: Agepan  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Analista de Regulação	51/200068/2018

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base na Manifestação n. 732/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
71711021	Francisco Ivan Fernandes	1º Sargento BM RR	31/504341/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 778/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 164, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.595, de 15 de fevereiro de 2018, de nomeação de LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA para exercer cargo em comissão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural..."

PASSE A CONSTAR: "...na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 24/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2017, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/750030/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 24/2018

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
37898022	Adelia Maria Resende Fernandes	D	1ª/7/2013	1.645
106948024	Dinair Rezende Marques	C	1ª/7/2013	1.645
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	B	1ª/7/2012	2.010
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	D	1ª/7/2013	1.645
123758022	Patricia Alvares Machado Cerequeira Costa	B	1ª/7/2012	2.010
118598023	Telma Aparecida La Picielli Vieira da Cunha	D	1ª/7/2013	1.645

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matricula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
121164022	Cristiane Ferrari	B	1ª/7/2013	1.229
11555021	Fabiany Coelho Fortes	B	1ª/7/2013	1.645
44450021	Rhea Silvia Gonçalves Gomes	A	24/2/2012	2.138

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Programação e Eventos

Matricula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
69091022	Izabel Cristina Araujo Correa	D	1ª/7/2013	1.645
64333022	Rosane Alves Oliveira	C	1ª/7/2013	1.645

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	A	5/10/2012	1.914
125334022	Luiz Carlos Morente	G	1ª/7/2013	1.645

## EDITAL N. 25/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005 (Processo n. 71/750030/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 25/2018

Carreira: Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico  
Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Classe	Quadro previsto = 8		Quadro Ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 8	1	-	0
B	Até 40	Até 3	2	Até 1	2
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	3	Até -	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 33		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 28	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 33	3	-	0
B	Até 40	Até 13	2	Até 11	1
C	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	-

Cargo: Gestor de Programação e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	1	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	Até -	0

D	Até 25	Até 1	1	Até -	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 5	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 18		Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 14	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 18	1	-	0
B	Até 40	Até 7	0	Até 7	1
C	Até 30	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25	Até 5	1	Até 4	0
E	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15	Até 3	1	Até 2	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Recepção e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	Até -	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, tornar sem efeito a Pauta de Reunião publicada no Diário Oficial n. 9.608, página 67 de 6 de março de 2018. CRASE/MS- Campo Grande, 7 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 16 de março de 2018, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6044
  - PROCESSO : 55/000820/2017
  - INTERESSADA: **MARCIA RENATA DA SILVA DROPPA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de março de 2018, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1806
  - PROCESSO : 29/042348/2017
  - INTERESSADA: **NARZIRA BARBOSA DE CAMARGO**
  - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
  - RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de março de 2018, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6052
  - PROCESSO : 55/001052/2017
  - INTERESSADA: **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de março de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:
  - 3-1 PROTOCOLO : EAC/6027
  - PROCESSO : 55/000555/2017
  - INTERESSADO : **MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONSª. TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
  - 3-2 PROTOCOLO : EAC/6051
  - PROCESSO : 27/101148/2017
  - INTERESSADO : **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONSª. TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.  
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 91 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a usufruírem recesso referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Fernanda Menezes Barbosa	433617021	COPGE/SECRE	02.03.2018 a 13.03.2018
Renan Otávio Fassina Domingues	425567027	CJUR/SEGOV	09.04.2018 a 17.04.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 92 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a compensarem o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Anderson Freitas Felix	427998024	UEOFI	15.03.2018 a 11.04.2018
Renan Otávio Fassina Domingues	425567027	CJUR/SEGOV	26.03.2018 a 08.04.2018
Vinícius Oliveira Duarte Ramos Próspero	472188021	PAT	06.03.2018 a 19.03.2018

Amanda Verão Mazina	470937021	GABINETE	12.03.2018 a 18.03.2018
Jaci Faustino da Fonseca	67799021	COPGE/GECON	22.03.2018 a 28.03.2018
Cláudia de Oliveira	11521024	PJ	12.03.2018 a 25.03.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 93 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula 49374022, e cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 49374021, para responder pela Chefia da unidade Gestão de Contratos e Convênios (COPGE/GECON) sem prejuízos das suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 pela titular Jaci Faustino da Fonseca, matrícula 67799021 no período de 22.03.2018 a 28.03.2018.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 94 DE 02 DE MARÇO 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Karpov Gomes Silva	125459021	CJUR/SES	05.12.2016 a 04.12.2017	19.03.2018 a 28.03.2018
Carina Sousa Cardoso	58825021	PCSP	24.09.2016 a 23.09.2017	05.03.2018 a 14.03.2018
Itaneide Cabral Ramos	42847021	PJ	24.09.2016 a 23.09.2017	19.03.2018 a 28.03.2018
Doriane Gomes Chamorro	117946021	CJUR/SAD	23.03.2015 a 22.03.2016	19.03.2018 a 23.03.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 95 DE 05 DE MARÇO DE 2018

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	PAT	29.07.2016 a 28.07.2017	12.03.2018 a 31.03.2018
Lúcio Henrique Melke Bittar	9265021	PITCD	07.08.2015 a 06.08.2016	19.03.2018 a 28.03.2018

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 96 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, Rômulo Augusto Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, Código 10001, matrícula nº 33582021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Carla Cardoso Nunes da Cunha, matrícula nº 52449022, no período de 12.03.2018 a 31.03.2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 97 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

## RESOLVE:

DESIGNAR, José Wilson Ramos Costa Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, Código 10004, matrícula nº 125416021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Imposto Transmissão e Causa Mortis – PITCD, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Lúcio Henrique Melke Bittar, matrícula nº 9265021, no período de 19.03.2018 a 28.03.2018.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 98 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

## RESOLVE:

AUTORIZAR Kaoye Guazina Oshiro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 433668021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR/SES, a compensar no período de 06.03.2018 a 18.03.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 99 de 05 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

## RESOLVE:

CONCEDER a Sheilla Gauze Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula nº 696240212, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação–CJUR/SED, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 21.02.2018 a 22.03.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (BIM n. 69018 - Protocolo nº 15/063142/2017.).

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 100 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

## RESOLVE:

AUTORIZAR Ulisses Schwarz Viana, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, PRO ESP 007, código 10001, matrícula nº 53275021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Brasília - PRB, a compensar no período 26.02.2018 a 02.03.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, de fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 101 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

## RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010.

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Paula Martinho Saltão	438698022	CJUR/SAD	09.01.2017 a 08.01.2018	15.03.2018 a 29.03.2018
Douglas Rezende de Oliveira Barbosa	468572021	CJUR/SEFAZ	09.01.2017 a 08.01.2018	12.03.2018 a 26.03.2018
Mayara Lopes de Oliveira	468353021	ESAP/CARTORIO	28.11.2016 a 26.03.2018	12.03.2018 a 26.03.2018
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	COPGE/UPROT	28.06.2015 a 27.06.2016	02.03.2018 a 16.03.2018
Fernanda Menezes Barbosa	433617021	COPGE/SECRE	09.09.2015 a 08.09.2016	14.03.2018 a 29.03.2018
Ricardo Ramos Bezerra	468567021	PAA	09.01.2017 a 08.01.2018	12.03.2018 a 26.03.2018
Larissa Vieira de Lima	434367021	PAT	16.10.2016 a 15.10.2017	14.03.2018 a 28.03.2018
Walber Douglas Odorico Onório	130178021	PCDA	01.11.2016 a 31.10.2017	06.03.2018 a 20.03.2018
Wesley Martins de Oliveira	62528021	PCDA	09.03.2017 a 08.03.2018	15.03.2018 a 29.03.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 102 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

## RESOLVE:

Dispensar, para fins de regularização funcional, os servidores constantes do quadro abaixo das Chefias das Unidades Administrativas que especifica:

Matrícula	Servidor	Função	A contar de:
434363021	Lucio Salustiano da Silva	Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Paranaíba –UA/PRP	08.01.2018
427135022	Tais Pichinelli San Pedro	Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim UA/PRCX	08.01.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 103 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

## RESOLVE:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, Mayara Cibele de Aragão Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 434365022 do Quadro Geral do Estado, Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Coxim, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim (UA/PRCX).

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 104 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

## RESOLVE:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, Renan Otávio Fassina Domingues, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 425567027 do Quadro Geral do Estado, Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria –Geral do Estado, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio a Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo (CJUR/SEGOV).

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

## RESOLVE:

AUTORIZAR Renan Otávio Fassina Domingues, ocupante do cargo de ocupante do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 425567027 do Quadro Geral do Estado, Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a compensar o plantão cumprido no recesso 2016/2017 no período 26.03.2018 a 03.04.2018 e compensar o plantão cumprido no recesso 2017/2018 no período de 03.04.2018 a 17.04.2018, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 106 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c Art.23 § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

## RESOLVE:

DESIGNAR Glaucia Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula 31791021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo (CJUR/SEGOV), sem prejuízos das suas funções, durante a compensação do plantão cumprido nos recessos 2016/2017 e 2017/2018, pelo titular Renan Otávio Fassina Domingues, matrícula 425567027, no período de 26.03.2018 a 17.04.2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo

de Professor, HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e GUTEMBERG OMINI FARIAS MEDEIROS, matrícula n. 102184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/040006/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 445, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.061, de 8 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017, página 29, na parte que designou a servidora ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrícula n. 77718021 e 77718022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana - CRE 2, com carga horária de 20+20 horas semanais, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/009387/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 446, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" SED n. 3.188, 3.189 e 3.190, de 19 de outubro de 2017, publicadas no Diário Oficial n. 9516, de 20 de outubro de 2017, página 30, que anulou e concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA RITA CANIZA, matrícula n. 9721023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, (Processo n. 29/019498/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FABIANA GOMES DA SILVA, matrícula n. 35717023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/042963/2017).

Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DENISE BATISTA COSTA SILVA, matrícula n. 56503022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Elia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/003815/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 449, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARILENE DE FREITAS SILVEIRA, matrícula n. 63453021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/002703/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 450, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARTA MARIA DE ARAÚJO, matrícula n. 54015022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/004802/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 451, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA, matrícula n. 89912028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/004710/2018).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GUILHERME JOSÉ MENDONÇA CAZARI, matrícula n. 7177021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/006445/2018).

Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	3	matutino
Educação Física	EF	13	vespertino
Educação Física	EF	16	integral

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 453, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora AURORA GUARIERO, matrícula n. 65520021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/002075/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 454, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JANAINA EVARISTO FERREIRA, matrícula n. 91246021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004653/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 455, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA SILVEIRA ANTUNES ARAÚJO, matrícula n. 62469021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COFIN/SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/005465/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 456, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA LIMA BARBOSA, matrícula n. 88322021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Pagamentos/COPAG/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/003898/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 457, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOSILEINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 122605021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004142/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 458, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TALITA BORGES MASCENA, matrícula n. 133085021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Matemática, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/002277/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 459, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ SÁ FIRMINO, matrícula n. 84390021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada/CFOR/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/005818/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 460, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CELSO BUENO FERREIRA, matrícula n. 22676021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/008056/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 461, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VALÉRIA RITA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS CUSTÓDIO, matrícula n. 127307021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004646/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 462, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CLÁUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 116820021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004718/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 463, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS, matrículas n. 107053021 e 107053023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004628/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 464, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizada no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/001475/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 465, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA, matrícula n. 19130021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004644/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 466, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CÁSSIA BARBOSA DIAS, matrícula n. 130954022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/008298/2018).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha			
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	9	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 467, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VALDIR PERIUS, matrícula n. 46062022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/002832/2018).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues			
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 468, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDGARD PEREIRA LEÃO, matrícula n. 6351021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hércules Maymone, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004232/2018).

Escola Estadual João Carlos Flores

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 469, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JAQUELINE SMOLARI CARDOSO, matrícula n. 104225024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004604/2018).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 470, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE FERNANDES, matrícula n. 30134021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fatima Gaiotto Sampaio, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/005711/2018).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Nair Pálacio de Souza

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 471, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO, matrícula n. 80751021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/202934/2018).

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 472, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAISE CARDOSO COTINI DIERINGS, matrícula n. 36891021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Coxim, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/001818/2018).

Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 473, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARA NÚBIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 112632021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Coxim, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/002725/2018).

Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	7	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 474, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MAURO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula n. 52090021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Antônio Trindade - Extensão Sala Giovanni Toscano de Brito, para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/000027/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 475, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANDREA PAULINO DA SILVA, matrícula n. 113203021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Coxim, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/003915/2018).

Escola Estadual Viriato Bandeira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 476, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VALDETE FERREIRA SÓRIO, matrícula n. 73077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004291/2018).

Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 477, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CÉLIA FRANCELINO FIALHO JORDÃO, matrícula n. 437993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyen'ó para a Escola Estadual Indígena Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/000933/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 478, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, matrícula n. 51994022, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana – CRE 2, com carga de 20 horas semanais, a contar de 26 de fevereiro de 2018 até 26 de fevereiro de 2021, (Processo n. 29/009403/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 81, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, página 20, que designou a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA CORREIA, matrícula n. 63286021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do regime financeiro especial, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Jateí, foi feito a seguinte apostila:

Onde consta:  
"... com validade a contar de 1º de janeiro de 2017...";

Passa a constar:  
"... no período de 1º de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2019...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção  
Publicado no Diário Oficial n. 9.606 de 2 de maio de 2018, página 83.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIELLI TAINARA BATASIM BELMIRO, matrícula n. 438125021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 12, localizada no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual José Bonifácio, na extensão Sala Santa Maria, localizada no município de Porto Murtinho, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005086/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" Nº 100/SES/MS 06 de março de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n.º 029/2018 – GCONT 9536, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Link Saúde Brasil SS Ltda, com efeitos a partir de sua assinatura:

**Wagner Divino de Souza** - Matrícula n.º 473664021.

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 99, 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação datada pelo artigo 5º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no Anexo.

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo da Resolução "P" SES n. 99, 05 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	14/01/17 – 13/01/17	15/02/18 – 01/03/18

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	05/06/16 - 04/06/17	15/03/18 - 29/03/18
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/17 - 15/03/18	19/03/18 - 02/04/18

465721021	ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMARGO	15/07/16 - 14/07/17	14/03/18 - 28/03/18
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	15/01/17 - 14/01/18	05/03/18 - 03/04/18
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	01/07/16 - 30/06/17	05/03/18 - 19/03/18
2367021 2367022	ANICETE AJALA	01/02/17 - 31/01/18	05/03/18 - 19/03/18
3516022	ATAIDE CAETANO	20/07/15 - 19/07/16	01/03/18 - 30/03/18
431075021	BARBARA MAGALHAES DA SILVA	01/06/16 - 31/05/17	14/03/18 - 28/03/18
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	01/01/17 - 31/12/17	01/03/18 - 15/03/18
70927021	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	01/08/16 - 31/07/17	01/03/18 - 30/03/18
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	13/11/16 - 12/11/17	01/03/18 - 15/03/18
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	25/09/16 - 24/09/17	05/03/18 - 03/04/18
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	10/08/16 - 09/08/17	01/03/18 - 15/03/18
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	26/07/16 - 25/07/17	01/03/18 - 30/03/18
428160021	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	23/01/17 - 22/01/18	15/03/18 - 29/03/18
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES	02/01/16 - 01/01/17	01/03/18 - 30/03/18
32685021	CLEUZA ESCOBAR DO NASCIMENTO FERREIRA	17/02/17 - 16/02/18	19/03/18 - 17/04/18
53467021	CONRRADIA OCAMPOS	07/02/17 - 06/02/18	01/03/18 - 30/03/18
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/16 - 25/07/17	26/03/18 - 09/04/18
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/16 - 14/09/17	19/03/18 - 02/04/18
33326021	DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	14/12/16 - 13/12/17	05/03/18 - 19/03/18
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/16 - 14/05/17	15/03/18 - 29/03/18
62952022	DILMA DE ALMEIDA	13/03/17 - 12/03/18	15/03/18 - 13/04/18
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	09/09/16 - 08/09/17	05/03/18 - 19/03/18
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/17 - 07/03/18	12/03/18 - 10/04/18
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	22/05/16 - 21/05/17	05/03/18 - 03/04/18
103473021	EDSON MARCHI ALVES	10/04/16 - 09/04/17	05/03/18 - 19/03/18
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	16/10/16 - 16/10/17	15/03/18 - 29/03/18
51992021	EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT	01/09/16 - 31/08/17	23/03/18 - 06/04/18
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	12/12/16 - 11/12/17	06/03/18 - 20/03/18
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	16/11/16 - 15/11/17	19/03/18 - 02/04/18
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	22/08/16 - 21/08/17	12/03/18 - 10/04/18
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	25/06/16 - 24/06/17	15/03/18 - 29/03/18
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/17 - 03/01/18	05/03/18 - 19/03/18
29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	08/02/13 - 10/08/17	01/03/18 - 12/03/18
31013021	GELSANIA ANTONELLI	22/03/16 - 21/03/17	05/03/18 - 19/03/18
24674021	HULDA ALEIXO DE SALES SILVA	10/10/16 - 09/10/17	05/03/18 - 19/03/18
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	30/10/16 - 29/10/17	12/03/18 - 26/03/18
27484022	ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES	19/07/16 - 18/07/17	15/03/18 - 13/04/18
103341022	JAMIL DEQUECH	07/01/17 - 06/01/18	15/03/18 - 29/03/18
37774021	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	18/02/17 - 17/02/18	16/03/18 - 30/03/18
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	12/01/17 - 11/01/18	05/03/18 - 19/03/18
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/16 - 24/10/17	15/03/18 - 29/03/18

111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/16 - 26/08/17	05/03/18 - 19/03/18
437485021	KARENLUCCI MAMEDE SILVA DE OLIVEIRA	23/03/16 - 22/03/17	15/03/18 - 29/03/18
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	11/11/16 - 10/11/17	20/03/18 - 18/04/18
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/16 - 04/08/17	01/03/18 - 15/03/18
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	16/07/16 - 15/07/17	12/03/18 - 26/03/18
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	13/10/16 - 12/10/17	19/03/18 - 02/04/18
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	09/07/16 - 08/07/17	14/03/18 - 28/03/18
9545021	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	01/02/17 - 31/01/18	16/03/18 - 30/03/18
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	07/03/17 - 06/03/18	07/03/18 - 05/04/18
88323021	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	12/01/17 - 11/01/18	19/03/18 - 02/04/18
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	22/05/16 - 21/05/17	05/03/18 - 03/04/18
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	30/12/16 - 29/12/17	06/03/18 - 20/03/18
44799023	MARCIA GOMES DA SILVA	30/12/16 - 29/12/17	05/03/18 - 19/03/18
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/16 - 24/07/17	05/03/18 - 19/03/18
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	29/10/16 - 28/10/17	19/03/18 - 02/04/18
74476023	MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS	16/11/16 - 15/11/17	23/03/18 - 06/04/18
17262021	MARIA EURIS GARCIA FREITAS	01/10/16 - 30/09/17	23/03/18 - 06/04/18
89684021	MARIA JOSE DOS SANTOS	16/11/16 - 15/11/17	05/03/18 - 03/04/18
41141023	MARIA JOSEFA DE SOUZA	22/04/16 - 21/04/17	01/03/18 - 15/03/18
107205021	MARIA NAZARE DE SOUZA	16/01/17 - 15/01/18	22/03/18 - 05/04/18
47369023	MARIA ROSARIA BARBOSA	19/10/16 - 18/10/17	01/03/18 - 30/03/18
66230021	MARILUCIA LANZINI	13/06/16 - 12/06/17	01/03/18 - 30/03/18
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	16/06/16 - 15/06/17	05/03/18 - 03/04/18
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	01/03/17 - 28/02/18	05/03/18 - 19/03/18
434904022	NEILA APARECIDA FREITAS LOPES	01/12/16 - 30/11/17	19/03/18 - 02/04/18
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	01/03/17 - 28/02/18	01/03/18 - 15/03/18
66359024	OSNEI OKUMOTO	04/10/16 - 03/10/17	12/03/18 - 26/03/18
1174021	OSWALDO ARGUELHO	17/02/16 - 16/02/17	19/03/18 - 02/04/18
126574021	PATRICIA VANUCHI	14/06/16 - 13/06/17	15/03/18 - 29/03/18
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	03/07/16 - 02/07/17	01/03/18 - 15/03/18
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	01/03/17 - 28/02/18	19/03/18 - 02/04/18
129242023	RAQUEL PEREIRA MARTINS	01/10/16 - 30/09/17	14/03/18 - 28/03/18
111611024	RENATA NEVES	13/04/16 - 12/04/17	14/03/18 - 28/03/18
113004022	RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO	17/02/17 - 16/02/18	15/03/18 - 29/03/18
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	16/11/16 - 15/11/17	01/03/18 - 15/03/18
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	16/05/16 - 15/05/17	05/03/18 - 19/03/18
59901021	ROSEMARY FRETZ RODRIGUES DA SILVA	14/09/16 - 13/09/17	05/03/18 - 19/03/18
90274021	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	22/09/16 - 21/09/17	12/03/18 - 10/04/18
49389022	SOLANGE ZACALUSNI FREITAS	29/01/17 - 28/01/18	05/03/18 - 19/03/18
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	18/06/16 - 17/06/17	12/03/18 - 26/03/18
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/16 - 06/11/17	13/03/18 - 27/03/18

37334021	ZELIA DE SOUZA FERNANDES	14/06/16 - 13/06/17	05/03/18 - 03/04/18
28263021	ZENO VITORINO BRAZUNA	21/09/16 - 20/09/17	01/03/18 - 30/03/18

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 019, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

#### R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, na conformidade do artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
71/000.173/2017	Contrato n° 007/2018 GCONT 9528	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA,	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, prontuário 31231023	CONCEIÇÃO ALFONSO AGRINPIO, prontuário 56090021

Campo Grande, 06 de março de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 111/2018 – de 07 de março de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP n° 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

#### R E S O L V E:

Designar **ELISVAM LOPES DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n° 88211022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Mitaí – Ponta Porá/ MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADÉLCIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n° 74808022, no período de 02/01/18 a 31/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n° 4.894, de 26 de julho de 2016 (**CI/UNEI-MITAI/SAS/SEJUSP/MS/N° 140/2017**).

Campo Grande, 07 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

##### Averba-se o nome do servidor

Matricula	De:	Para:	Processo
119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	31/302823/2017

Campo Grande-MS, 06 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 034 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n°. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto n°12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Mem. 028/2018/CAPOC de 05 de março de 2018, protocolizado neste gabinete sob o n° 2018/0256 em 05/03/2018,

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, matrícula n°6462022, Código 27035, POC 511, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar n°. 114/05, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Criminal **Wedney Rodolpho de Oliveira**, Classe Especial, prontuário n°. 78309022, no período de **14 de março de 2018 a 28 de março de 2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 06 de março de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" 247/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **RICARDO GIARETA MANTOVANI**, Mat 126336021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 108/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCELO AUGUSTO LUIS DE FREITAS**, Mat 88927021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 108/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, a ST QPPM **VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, Mat 118053021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 109/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAURICIO RODRIGUES BERSANETI**, Mat 25192021, do 2º **BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o 3º **Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Três Lagoas - MS**. (Solução a CI n. 115/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCAS MARCEL COMIM FONTES**, Mat 130889021, do 2º **BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 111/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 248/DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM MARCELO MARIANO NERY DA SILVA**, Mat. 79810021, da Aj-Geral, agregado conforme Diário Oficial n. 9.384, de 05 Abr 2017, por término de sua permanência junto a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), prestando serviço de natureza Policial Militar junto ao Policiamento Fazendário Estadual (PEF), com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 112/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18)

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

#### PORTARIA “P” 249/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA**, Mat 132681022, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCELO MARIANO NERY DA SILVA**, Mat 79810021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 112/SUBCMDG/PMMS, de Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 250/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, resolve:

**Autorizar**, a passagem à disposição, do CB QPPM **GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA**, Mat 132681022, lotado na **Aj-Geral**, junto a **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)**, a fins de prestar serviço de natureza Policial Militar no **Policiamento Fazendário Estadual (PEF)**, conforme prescreve o Art. 6º, alínea d), § 1º, alínea d) do Decreto n. 1.093, de 12 Jun 81 c/c Art. 2º, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14. (Solução a CI n. 112/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

#### PORTARIA “P” 251/DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA**, Mat 132681022, lotado na **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)** fins de prestar serviço de natureza Policial Militar no **Policiamento Fazendário Estadual (PEF)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” e artigo 78-A da Lei Complementar n.º

53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 112/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, a Senhora Márcia Alves, RG: 1393655 SSP/MS viúva do SD PM FAL EDIVANDRO COELLAR CUELLAR- Mat. 72735021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento do Auxílio Funeral. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, a CB PM REF SANDRA REGINA COSTA E SILVA NUNES – matrícula nº 47030022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/304840/2017, que versa sobre Progressão de Nível. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, a 3º SGT PM RR Edna Alves Brasileiro de Minas, matrícula nº 73860021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300148/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 84, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea “d”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello - matrícula 82.377-021, para responder pelo Comando-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral do CBMMS, no período de 6 a 8 de março de 2018, conforme o artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 86, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18 de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584 de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR o ST QOBMP-1b Sidnei Quintana – matrícula 81.934-021, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, por ter passado à disposição do da 9ª Região Militar do Exército Brasileiro (Seç Mob R/9), fins de prestar serviço de natureza Bombeiro Militar. Designar a Ajudância Geral para

permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 53/90.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9577, de 10 de janeiro de 2018.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 588, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 91721023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, no período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos(BIM nº 66113).

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9538, de 23 de novembro de 2017.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 592, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, Delegada adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia no período de 15 a 29 de dezembro de 2017, em razão de gozo de férias de Dmitri Erik Palermo.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9538, de 23 de novembro de 2017.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, em razão de gozo de férias de Aline Gonçalves Sinott Lopes.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9550, de 11 de dezembro de 2017.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 96938023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia no período de 05 a 19 de dezembro de 2017 em razão do gozo de férias de Adilson Stiguvivitis Lima.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9558, de 21 de dezembro de 2017.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 668, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ EDUARDO ROCHA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 76067022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Navirai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma delegacia, no período de 03 a 17 de janeiro de 2018, em razão de gozo de férias de Claudineis Galinari.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9577, de 19 de janeiro de 2018.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 28277022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 14 a 28 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos(BIM nº 66113), que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2018.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9584, de 29 de janeiro de 2018.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 28277022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos(BIM nº 65125), que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9584, de 29 de janeiro de 2018.**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 91721023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos(BIM nº 65125).

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2018.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” AEM-MS/N.013 de 07 de março de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA “P” AEM/MS n.09 de 03/02/2012, publicado no Diário Oficial de n.8126 de 06 de fevereiro de 2012, na página 72 e **DESIGNAR** os servidores **Arinilson Gomes de Oliveira**, ocupante do cargo de Advogado da Metrologia, matrícula n.27873022, como Coordenador, **Regilene Silveria Pereira**, ocupante do Cargo de Agente Metroológico, matrícula n.93902021, como Apoio Operacional, **Everton Paini Malheiros**, ocupante do cargo de Agente Metroológico, matrícula n.129778022, como Apoio Operacional, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com validade a partir de 15 de dezembro de 2017.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 139, de 7 de março de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do OF n. 03/Proc.Adm.31/601.122/2017 (PREP/COR),

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEM “P” Nº 60, de 4 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.466 de 7 de

agosto de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.122/2017, a contar de 8 de novembro de 2017.  
Campo Grande, MS, 7 de março de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 140, de 7 de março de 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** os autos da Sindicância nº 31/600.438/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.438/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 7 de março de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM**

Na Portaria "P" AGEPEM/Nº. 279/04, de 20 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6335, de 27 de setembro de 2004, página 19, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **LYSIS HORIZONTE GALVÃO** – prontuário nº. 32674021, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou: "02(dois) anos, 06(seis) meses e 09(nove) dias de serviços prestados a Canozo Madeiras SA Ind. e Com., no período de 12/08/78 à 20/02/81";**

**Passa a constar: 924 dias, prestados a Canozo Madeiras SA Ind. e Com., no período de 12/8/1978 à 20/2/1981, na função de Aux. de Escritório;**

**Onde constou: " 00(zero) ano, 08(oito) meses e 05(cinco) dias de serviços prestados ao Banco Bradesco S/A, no período de 07/10/83 à 11/06/84";**

**Passa a constar: 249 dias, prestados ao Banco Bradesco SA, no período de 7/10/83 à 11/6/84, na função de Escriturário;**

**Onde constou: "04(quatro) anos, 00(zero) mês e 06(seis) dias de serviços prestados a Banco Banestado S/A, no período de 16/07/84 à 21/07/88";**

**Passa a constar: 1.467 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, no período de 16/7/84 à 21/7/88, na função de Bancário;**

**Onde constou: "00(zero) ano, 10(dez) meses e 4(quatro) dias de serviços prestados a Syntagma Promotora de Vendas SC Ltda, no período de 13/03/89 à 16/01/90";**

**Passa a constar: 310 dias, prestados ao Syntagma Promotora de Vendas SC Ltda, no período de 13/3/89 à 16/1/90, na função de Vendedor Externo;**

**Onde constou: "00(zero) ano, 02(dois) meses e 29(vinte e nove) dias de serviços prestados a Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, no período de 16/01/90 à 15/04/90";**

**Passa a constar: 90 dias, prestados a Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, no período de 16/1/90 à 15/4/90, na função de Vendedor";**

**Onde constou: "00(zero) ano, 07(sete) meses e 09(nove) dias de serviços prestados a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, no período de 17/09/90 à 25/04/91";**

**Passa a constar: 221 dias, prestados a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 17/9/90 à 25/4/91, na função de Encarregado de Caixa.**

**Processo nº. 31/600947/2004.**

**Campo Grande MS, 6 de março de 2018.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 369, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel **BM ANTONIO MARCOS CARNEIRO**, matrícula n. 96416021, símbolo 231/TCE/5, código 40031, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500016/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 370, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente **PM DINAMÉRICO GOMES PEREIRA**, matrícula n. 62881021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com

o art. 47, inciso II, e art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302295/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 371, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**REVERTER**, a pedido, a aposentadoria por invalidez, do servidor **PAULO DIAS GUIMARÃES**, matrícula n. 37264024, para o cargo de professor de Ensino Superior, nível III, classe A, código 60073, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/503217/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 372, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte ao **APARECIDO DE JESUS**, beneficiário da servidora falecida **Maria Luiza Fernandes Vargas de Jesus**, matrículas n. 32460021, e n. 32460023 que detinha os cargos de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 60028, e Professor, Classe A, nível II, código 60001, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/504909/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. , 373 DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte a **DIRCE ANA PAULI BUSS**, e a menor **CAMILLE PAULI BUSS**, beneficiários do servidor falecido **Ivan César Martins Buss**, matrícula n. 70961022, que detinha o cargo Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe C, nível III, código 70022, da Agência Estadual Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/505043/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 374, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte ao **JOACIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, beneficiário da servidora falecida **Joani Batista de Meira Oliveira**, matrícula n. 33597022, que detinha o cargo de Agente Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, Classe E, nível VI, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 14 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/500094/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 375, DE 6 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte à **JULIA CRISTINA WAIDEMAN**, beneficiária do servidor falecido **Valdo Moreira**, matrícula n. 70687021, que detinha o cargo de 2º Sargento PM, símbolo 231/2SG/4, código 40017, da Polícia Militar do Estado Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I, e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de janeiro de

2018 (Processo n. 55/500115/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 376, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à RENILDA APARECIDA BRITES, beneficiária do servidor falecido Cleiton Paulino de Souza, matrícula n. 123119021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, símbolo 496/PRI/6 código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/500231/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 377, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, e reajuste na mesma data, com índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor FARID FADLALLAH BAHMAD, matrícula n. 3664022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe E, nível VII, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, e art. 76 e art. 77, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/300165/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 378, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NEIDE SAMPAIO DA COSTA, matrícula n. 131153022, Categoria Funcional, Gestor de Atividades de Trânsito, Cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe F, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/703846/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 379, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ADELAIDE MANGUEIRA DA COSTA, beneficiária do servidor falecido Jadir Rodrigues Lemos, matrícula n. 66610021, que detinha o cargo de 2º Sargento PM, símbolo 231/2SG/6, código 40017, da Polícia Militar do Estado Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de novembro de 2017 (Processo n. 55/504675/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 380, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CYNTHIA VIVIANE TORRACA AUGUSTO, e aos menores ANDRÉ RICARDO MIGUEL e CHRISTIAN AUGUSTO MIGUEL, beneficiário do servidor falecido Wilson Ricardo Miguel, matrícula n. 90432022, que detinha o cargo Coronel BM, símbolo 231/CEL/6, código 40030, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/500397/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 381, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à DIONICE ARRUDA COSTA, na condição de ex-companheira, beneficiária do segurado falecido José Francisco Ferreira, matrícula n. 66687022, que detinha o cargo de 1º Tenente PM, símbolo 231/1TE/1/6, código 40013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0027546-37.2011.8.12.0001, com validade a contar de 1º fevereiro de 2018 (Processo n. 55/500225/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 382, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à INÊS GONÇALVES MARTINS, e a menor LETÍCIA MARTINS PEREIRA RODRIGUES, beneficiários do servidor falecido Ronivaldo Rodrigues Pereira, matrícula n. 8965021, que detinha o cargo Fiscal de Obras Públicas, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/504998/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 383, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à IVONE MARQUES LICETTI, beneficiária do servidor falecido René Marques de Moraes, matrícula n. 103656024, que detinha o cargo Agente Penitenciário Estadual, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/505092/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 384, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao JOSUÉ COSTA, e aos menores RIAN AUGUSTO ROBERTO COSTA E YURI AUGUSTO ROBERTO COSTA, beneficiários da servidora falecida Marta Maria Roberto Costa, matrícula n. 102097021, que detinha o cargo Professor, classes C, nível II, códigos 60086, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I, e art.51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/000609/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 385, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA FATIMA DA SILVA PORTES, e o menor GABRIEL DA SILVA PORTES, beneficiários do servidor falecido David Portes, matrícula n. 50124025, que detinha o cargo Agente Penitenciário Estadual, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/505149/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 386, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SIRLENE SILVEIRA DE MELLO, beneficiária do servidor falecido Ubiratam Brito de Mello, matrícula n. 108807022, que detinha o cargo Professor, classes D, nível III, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de janeiro de 2018 (Processo n. 55/500307/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPAÇO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20225025	Onorides Rosa de Matos	Assistente de Serviços Operacionais	Ageprev	55/500291/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 215/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 46 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 08 de março 2018, as férias do servidor Zeferino Braz Daros, matrícula 85311021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 47 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula 38148021, acumulando suas funções para responder pelo Núcleo de Almoarifado, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 14 a 28 de março 2018, em substituição da titular Francisca Domingues da Silva, matrícula 68184022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 48, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	05/03/18 a 03/04/18
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	16	26/02/18 a 13/03/18
65399021	Ivete Aparecida Schurhoff	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	21/02/18 a 21/04/18
52600021	Izaías José dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	30	25/02/18 a 26/03/18
43206021	Marlene Ricardí de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	25/02/18 a 26/03/18
61812022	Milson Serrano Vicente	Agente de Serviços Sócio Organizacional	9	28/02/18 a 08/03/18
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	9	19/02/18 a 27/02/18
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	01/03/18 a 15/03/18

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N° 69, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **BONITO-MS**, o servidor **JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426602021, em substituição do titular Carlos Alberto Palhares, matrícula 53848021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 70, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **JARDIM-MS**, a servidora **NATACHA DA ROSA BARRETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 422780021, em substituição do titular James Machado Terrazas, matrícula 10737024, que encontra-se de férias regulamentares no período de **26/02/2018 a 27/03/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 71, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **IVINHEMA-MS**, o servidor **CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição do titular Marcelo Roberto Zanin, matrícula 88865021, que estará de férias regulamentares no período de **05/03/2018 a 19/03/2018**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 72, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **ANAURILÂNDIA-MS**, o servidor **CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 49897021, em substituição da titular Mirandina Carvalho da Silva, matrícula 77420021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 73, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **AMAMBÁI-MS**, a servidora **ANDRESSA ROSSETTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição do titular Israel de Arruda Lobo Neto, matrícula 73295021, que estará de férias regulamentares no período de **05/03/2018 a 19/03/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 74, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **FIGUEIRÃO-MS**, a servidora **MONIQUE CANDIDO DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54057021, em substituição do titular Adalberto Lourenço Scheeren, matrícula 45105021, que esteve de licença para tratamento de saúde, no período de **22/12/2017 a 19/02/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 02 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N° 75, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora **RENATA AUXILIADORA DE MELO**, Gestor de Processo - DGA 5, matrícula 10137022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Campo Grande-MS, para o município de **Ribas do Rio Pardo-MS**, com efeitos a contar de **01 de Maio de 2018**. (Processo nº 71/500851/2018).

Campo Grande-MS, 05 de Março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA INTERNA "P" IAGRO Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **FABIO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 65337021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, no **Núcleo de Serviços Gerais**, da **Divisão de Serviços Administrativos - DSA**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, com efeitos a contar de **05 de Março de 2018**.

Campo Grande-MS, 05 de Março de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 81 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**RETIFICAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 67 de 02 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.608 de 06 de Março de 2018, página 81, na parte que exonerou a servidora LETICIA DE SOUZA MOURA, matrícula 431866021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101303/2017) de forma que:

Onde constou: Validade a contar de 30/08/2017  
Passe a constar: Validade a contar de 15/01/2018

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2018.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 221, de 6 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o item 4 da Resolução - TCE-MS n. 54/2016,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WANDER MATOS DE AGUIAR**, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para responder pela função de Fiscal de Contrato, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul junto ao Contrato nº 1586/2018/UEMS, n.º GCONT 9521, Processo 29/500855/2017, durante a vigência do contrato.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 225, de 7 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, **MOISES CENTENARO**, matrícula nº 57269022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Administração, na Unidade Universitária de Ponta Porá, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 226, de 7 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar **MARCO AURELIO PERRONI PIRES**, matrícula nº 64143022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Administração, código 60060, na Unidade Universitária de Ponta Porá, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA "V" Nº 008/2018-CGDP, DE 05 de MARÇO DE 2018.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Denise da Silva Diniz	Navirai	19/12/2017
Gabriel Henrique Farias	Campo Grande	22/02/2018
Gabriela de Almeida e Souza	Campo Grande	05/02/2018
Georgia Angelica Velasquez Ferraz	Corumbá	28/02/2018
João Pedro Martinez Parra	Caarapó	01/03/2018
Marcelo Flavio Rodrigues	Angélica	02/03/2018
Renan de Almeida Kichel	Água Clara	28/02/2018
Samira de Vasconcellos Farias	Campo Grande	22/02/2018
Taylla Alves da Silva Satel	Três Lagoas	15/02/2018

Campo Grande, 05 de março de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "V" Nº 007/2018-CGDP, DE 05 de MARÇO DE 2018.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Ana Paula de Andrade Fernandes	Nova Andradina
João Victor Guarnieri de Azevedo	Nova Andradina
Julliana Chaves de Freitas	Batayporá
Luiz Alessandro Cardoso Capucci	Corumbá
Poliana Fonseca da Silva	Campo Grande
William Gomes Yarzón	Campo Grande

Campo Grande, 05 de março de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" DPGE n. 105/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias relativo ao dia 24 de fevereiro de 2018 concedido a Defensora Pública **JOANARA HANNY MESSIAS GOMES**, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 035/2018, de 25 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.583, de 26 de janeiro de 2018, página 63. (Protocolo 33/051709/2018).

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 106/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública **EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 074/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, página 50. (Protocolo 33/051853/2018).

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 107/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública **RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA**, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que sem prejuízo de suas funções, atuou no **Projeto Morar Legal** em parceria com a AGEHAB/MS, realizado no dia **2 de março de 2018**, no município de Selvíria-MS. (Protocolo n. 33/051982/2018)

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 105/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria “S” DPGE n. 073/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, página 51, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora JÚLIA SISCAR SACOMAN no período de 15 a 29 de março de 2018, fixando-o para o período de 2 a 16 de abril de 2018. (Protocolo 33/051919/2018).

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 106/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora CAROLINE DE SOUZA LIMA BORGES, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 073/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, página 51. (Protocolo 33/051921/2018).

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 107/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao servidor DIOGO EVANGELISTA BARBOSA, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 073/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, página 51. (Protocolo 33/051883/2018).

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 108/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA INÊS CELLA, matrícula n. 803472-3, portadora do CPF n. 293.905.831-87 e do RG n. 065.178 – SSP/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE, CNPJ n. 03.236.066/0001-73 e o Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, CNPJ n. 05.505.050/0001-44, junto à Delegacia da Receita Federal em Campo Grande-MS, às Agências da Receita Federal do Brasil, com poderes para requerer e solicitar pesquisas sobre a situação fiscal, cadastral, emissão de DARF, impugnação, emissão de certidão negativa/positiva de débitos, dar vistas a processos administrativos, todos minuciosamente específicos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desta função, com efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande, 7 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 249/2018**

**PROCESSO Nº 33/007.033/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** Gold Certificadora Digital EIRELI - ME

**OBJETO:** Aquisição de certificados digitais, pessoa física, nível A3, e de dispositivos criptográficos Token USB para armazenamento de certificados digitais, visando atender a atual demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e nos art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12/2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2018

**ORDENADOR DE DESPESA:** Luciano Montali

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 250/2018**

**PROCESSO Nº 33/007.033/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** Gold Certificadora Digital EIRELI - ME

**OBJETO:** Aquisição de certificados digitais, pessoa física, nível A3, e de dispositivos criptográficos Token USB para armazenamento de certificados digitais, visando atender a atual demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e nos art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12/2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.01;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2018

**ORDENADOR DE DESPESA:** Luciano Montali

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/007.035/2018.**

**Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2018.**

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – CONADEP/FUNADEP/MS e Telefônica Brasil S.A.

**Assunto:** Prestação de serviço de telefonia móvel e pacote de acesso à internet. Município de Rio Negro/MS. Exclusividade na cobertura local. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

**Decisão:** Diante do exposto, pela oportunidade e conveniência administrativa, estando de acordo com o Parecer Jurídico n. 054/2018/ASSEJUR, cujos termos ora tomo de empréstimo, para embasar as minhas razões de decidir, e com fundamento no art. 25, “caput” da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, por Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2018, visando à prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades, local (VC1) e STFC/serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3), além do pacote de acesso à Internet, objetivando atender a demanda da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública Estadual, na Comarca de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total contratado de R\$2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, “caput” da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, de acordo com Parecer Jurídico n. 054/2018/ASSEJUR, constante do processo abaixo:

**Processo n. 33/007.035/2018.**

**Inexigibilidade de Licitação n. 014/DPGE/2018.**

Amparo Legal: art. 25, “caput” da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

**Favorecida:** Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62.

**Objeto:** Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades, local (VC1) e STFC/serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3), além do pacote de acesso à Internet, visando atender a demanda da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública Estadual na Comarca de Rio Negro/MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001

**Fonte de Recurso:** 0240000000: Natureza de Despesa: 339040.58 e 339040.97.

**Data da Ratificação:** 06 de março de 2018.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montali. Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/008.007/2018.**

**Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2018.**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Flávio Garcia Cabral.

**Assunto:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação para palestrar sobre a temática “Lei n. 13.460/2017 - Direitos de Usuários de Serviços Públicos e seus Reflexos no Atendimento da Defensoria Pública”.

**Decisão:** Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul FUNADEP/MS, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2018, de Flávio Garcia Cabral, inscrito no CPF 014.864.331-03, percebendo, a título de remuneração a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando, ainda, previsto a realização de despesa com eventual recolhimento de encargos patronais, no valor estimado de R\$300,00 (trezentos reais), representando 20% (vinte por cento) sobre valor dos honorários, efetivamente pagos, tudo com a finalidade de o contratado palestrar sobre a temática “Lei n. 13.460/2017 - Direitos dos Usuários de Serviços Públicos e seus Reflexos no Atendimento da Defensoria Pública”, em evento a ser realizado no dia 16 de março de 2018, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 056/2018/ASSEJUR, constantes dos autos do processo a seguir indicado:

**Processo n. 33/008.007/2018.**

**Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2018.**

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

**Favorecido:** Flávio Garcia Cabral, inscrito no CPF n. 014.864.331-03.

**Objeto:** Contratação direta do profissional favorecido para palestrar sobre a temática “Lei n. 13.460/2017 - Direitos dos Usuários de Serviços Públicos e seus Reflexos no Atendimento da Defensoria Pública”, em evento a ser realizado no dia 16/03/2018, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, cidade de Campo Grande.

**Valor contratado:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$300,00 (trezentos reais).

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001

**Fonte de Recurso:** 0240000000: Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

**Data da Ratificação:** 07 de março de 2018.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montali - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### Superintendência de Licitação

#### Replicação Por Incorreção do Extrato de Contrato

##### Processo Administrativo 002/2018.

##### Pregão Presencial 001/2018.

República-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

#### Extrato de Contrato

##### Contrato Administrativo nº 022/2018.

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Katia Regina Fernandes – EPP.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.376,69 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**

#### Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 - Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: R\$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

**Valor: R\$ 210,87 (duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).**

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

**Valor: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Katia Regina Fernandes – EPP – Contratada.**

### Superintendência de Licitação

#### Replicação Por Incorreção do Extrato de Contrato

##### Processo Administrativo 002/2018.

##### Pregão Presencial 001/2018.

República-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **779,58 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

#### Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 - Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 324,34 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

**Valor: R\$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

**Valor: R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP - Contratada**

### Superintendência de Licitação

#### Replicação Por Incorreção do Extrato de Contrato

##### Processo Administrativo 002/2018.

##### Pregão Presencial 001/2018.

República-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

#### Extrato de Contrato

##### Contrato Administrativo nº 025/2018.

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **866,76 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

#### Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 - Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 203,27 (duzentos e três reais e vinte e sete centavos).**

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).**

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

**Valor: R\$ 238,29 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).**

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

**Valor: R\$ 216,74 (duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.**

### Superintendência de Licitação

#### Replicação Por Incorreção do Extrato de Contrato

##### Processo Administrativo 002/2018.

##### Pregão Presencial 001/2018.

República-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

#### Extrato de Contrato

##### Contrato Administrativo nº 024/2018.

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.329,55 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

#### Dotação Orçamentária:

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 - Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

**Valor: R\$ 367,35 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

**Valor: R\$ 367,35 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

**Valor: R\$ 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP.**

**Superintendência de Licitação****Republicação Por Incorreção do Extrato de Contrato****Processo Administrativo 002/2018.****Pregão Presencial 001/2018.**

Republica-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

**Extrato de Contrato****Contrato Administrativo nº 023/2018.**

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **2.356,37 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 564,71 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 547,97 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

Valor: R\$ 662,21 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

Valor: R\$ 581,48 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO RE-RATIFICAÇÃO UNILATERAL Nº 001/2018. DO CONTRATO Nº 138/2017.****PROCESSO Nº 1132/2017.****CONTRATO Nº 138/2017.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS e a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**

**OBJETO:** Correção do item 1.1 da Cláusula Primeira – DO OBJETO do Contrato nº 138/2017, referente ao Processo Administrativo nº 1132/2017.

**DO OBJETO:** ficam retificado o objeto contratual anteriormente descrito no instrumento contratual:

**Onde se lê:** “(...)”.

**A PRESENTE LICITAÇÃO É A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA:**

Pá carregadeira, sobre rodas com pneus, marca KOMATSU, modelo WA200-6, nova, zero hora, com motor diesel de 4 cilindro turbo alimentado, potência bruta de 128HP, transmissão automática hidrostática de marchas com 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, direção hidráulica sensível a carga, caçamba de aplicação geral de 2,0m³ com dentes e sistema hidráulico de posicionamento e levantamento da caçamba, pneus 17,5 X 25, cabine ROPS / FOPS, equipada com ar condicionado, freio a disco nas quatro rodas em banho de óleo, peso operacional de 10.650 KG, faróis a frente e a ré, alternador de 60 Amperes, banco do operador com suspensão ajustável, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual de operação em português e manutenção e catálogo de peças. Garantia de 12 meses, a contar da entrega técnica, sem limite de horas. Treinamento para 02 operadores, ministrado por técnico especializado, com emissão de certificado.

**Leia-se:** “(...)”.

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA ZERO KM, ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,70 m³ E CABINE FECHADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ORA NÃO ESPECIFICADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDITAL E SEUS ANEXOS. CONFORME CONTRATO REPASSE Nº. 805802/2014/MAPA/CAIXA – PROCESSO Nº. 2629.1019584-49, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 58 inciso I combinado com o §1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1132/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**ASSINA:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através de todas Secretarias e Superintendência, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento

dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **16 de março de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

**Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.**

Água Clara (MS), 06 de março de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

**Superintendência de Licitação****Republicação Por Incorreção do Extrato de Contrato****Processo Administrativo 002/2018.****Pregão Presencial 001/2018.**

Republica-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário Oficial do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

**Extrato de Contrato****Contrato Administrativo nº 027/2018.**

**Partes:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Valdir Silva Junior - ME.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**Valor Total:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.995,25 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

Reduzido: 0306

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 476,78 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS - Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Valor: 489,37 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec. Estadual)

Valor: R\$ 547,12 (quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

Valor: R\$ 481,98 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Valdir Silva Junior - ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 021/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, no dia 23 de março de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****EDITAL N.º 022/2018****CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Chamada Pública n.º 001/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Os interessados poderão retirar o **Edital n.º 022/2018 – Chamada Pública n.º 001/2018** e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 4422, Centro, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 8h00min do dia 04 de abril de 2018**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes. Aparecida do Taboado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando O REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 004/2018, processo administrativo n.º 009/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 20/03/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 07 de março de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOIEIRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100.009/2017-41**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL (VISITA MÉDICA, FISIOTERAPIA, PSICÓLOGO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM).", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 55.331/2017-35**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa DANIEL CURY LACERDA - ME em face do certame licitatório em epígrafe foi deferido, conforme parecer jurídico n. 207/2018 e despacho decisório do Exmo. Sr. Prefeito.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.481/2017-59**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI em face do certame licitatório em epígrafe foi deferido, conforme Despacho n. 29/GEJUR/DICOM/2018.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.481/2017-59**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA foi indeferido, conforme Parecer Jurídico n. 232/GEJUR/DICOM/2018 e Despacho Decisório do Exmo. Sr. Prefeito.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2018.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73.885/2017-79**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender o objeto licitado, a empresa NACIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - EPP, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07.03.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 07 de Março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79.738/2017-67**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E ROUPA ÍNTIMA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AÇÃO JUDICIAL, restou FRACASSADO, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO à empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, sediada na Rua Itiquira, 636, Loja 05, Bairro: Santa Fé – CEP 79021-170, Campo Grande/MS, para a aquisição do aparelho e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, sediada na Rua Antonio Maria Coelho, 4.523, sala 01, Bairro: Santa Fé – CEP 79021-170, Campo Grande/MS, para a manutenção do aparelho, participante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2016, PROCESSO: 66.718/2016-36 e 78.070/2016-31 (Aquisição e manutenção de aparelho ventilatório Trilogy 100 com bateria interna e externa).

Pelo presente instrumento na melhor forma admitida em direito em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em REVOGAR o procedimento licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2016.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Campo Grande – MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO à empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP, sediada na Rua Rui Barbosa, 1.901, Bairro: Centro – CEP 79004-441, Campo Grande/MS, participante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016, PROCESSO: 73.030/2015-59 (Aquisição de equipamento médico hospitalares, a fim de atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica CVE).

Pelo presente instrumento na melhor forma admitida em direito em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93, vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em REVOGAR o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Campo Grande – MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7199/2018-08**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Municipal n.º 3.997/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**", tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PAINÉIS DE LED, TELÕES, PÚLPITOS E CLIMATIZADORES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 21 de março de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 21 de março de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 21 de março de 2018.**

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2018**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA REGATA, BERMUDA DE HELANCA, CALÇA DE HELANCA, BLUSÃO AGASALHO MOLETOM E OUTROS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017****PROCESSO N.º: 69.296/2017-12****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 017/2018**

Registramos que por solicitação da Empresa ODILARA FRASSÃO CALÇADOS EIRELI - EPP, conforme requerimento e documentos (vide pág. 1.927 a 1.939), parecer jurídico (vide página 1941 a 1.943) e Termo de Apostilamento n.º 001/2018 (vide página

1.945/1.946), procedemos a troca da razão social e endereço da referida empresa na Ata de Registro de Preços em epígrafe e seus anexos.

Desta forma, retificamos conforme abaixo:

Onde constou:

COMPROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa ODILARA FRASSÃO CALÇADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.344.215/0001-58, Inscrição Estadual n. 131/0150440, com sede na Rua Presidente Kennedy n. 3101, São Luiz, Sapiranga – RS, neste ato representada pela Sr.ª ODILARA FÁTIMA FRASSÃO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 806.468.571-5 SSP/RS e do CPF/MF n. 711.745.080-00.

ODILARA FRASSÃO CALÇADOS EIRELI - EPP  
CNPJ:19.344.215/0001-58

LOTE	COTA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
6	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	TÊNIS COM CADARÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (BERÇÁRIO, BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II), (CRECHE I, CRECHE II, PRÉ ESCOLA I E PRÉ ESCOLA II) E (SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	NKS	PAR	34.800	R\$ 39,75	R\$ 1.383.300,00
<b>TOTAL</b>								R\$ 1.383.300,00

Passa a constar:

COMPROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa SUPREMA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.344.215/0001-58, Inscrição Estadual n. 131/0150440, com sede na Avenida Alberto Pasqualini, n. 100, Centro, Sapiranga – RS, neste ato representada pela Sr.ª ODILARA FÁTIMA FRASSÃO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 806.468.571-5 SSP/RS e do CPF/MF n. 711.745.080-00.

SUPREMA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI  
CNPJ:19.344.215/0001-58

LOTE	COTA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
6	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	TÊNIS COM CADARÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (BERÇÁRIO, BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II), (CRECHE I, CRECHE II, PRÉ ESCOLA I E PRÉ ESCOLA II) E (SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	NKS	PAR	34.800	R\$ 39,75	R\$ 1.383.300,00
<b>TOTAL</b>								R\$ 1.383.300,00

Os demais termos permanecem sem alteração.  
Campo Grande - MS, 07 de Março de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 10.147/2017. Contrato Administrativo – 16/2017. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Pavimentação em Lajotas Sextavadas no Morro da Carlinda, no Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/02/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

### QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 47.164/2013. Contrato Administrativo – 003/2014. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Manutenção de Pavimentação em blocos de concreto (lajotas) e paralelepípedos na área urbana do Município de Corumbá-MS, lotes 01 e 02.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo é promover o equilíbrio econômico-financeiro da avença com a Reprogramação de quantitativo, com acréscimo no Lote 01 do instrumento no percentual de 20% (vinte por cento), no aporte de R\$ 278.030,43 (duzentos e setenta e oito mil trinta reais e quarenta e três centavos), totalizando a reprogramação de tal Lote no valor de R\$ 1.668.182,58 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e ao seu Lote 02 no percentual de 20% (vinte por cento), no aporte de R\$ 406.989,13 (quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), totalizando a reprogramação de tal Lote no valor de R\$ 2.441.125,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), tudo conforme justificativas técnicas constantes às fls. 519/520 e 523/526, e Boletim de Reprogramação às fls. 521/522. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 1º/03/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 10/2016 – DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

Processo: 2.983/2016

PARTES: AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 010/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Aex Alimenta Comércio de Refeições e Serviços LTDA

### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 113/2017 - Processo nº 216.265/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de março de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de março de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 126/2017 - Processo nº. 214.580/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, participantes em eventos de interesse do Município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 07 de Março de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 24.066/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente 01 (um) aparelho de osmose reverse portátil para UTI da Santa Casa de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.161.212/0001-74, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 20.900,00. Corumbá / MS 07 de Março de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 PROCESSO Nº 493/2018

**Assunto: Chamamento Público visando a inscrição de profissionais formados na área de comunicação, publicidade ou marketing, para comporem a submissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação referente a Concorrência nº 01/2018, Processo 365/2018.**

Considerando que o Município de Costa Rica promoverá licitação, objetivando a *Contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços*, através da Comissão Permanente de Licitação, a CPL faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a submissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição visando integrar à submissão técnica, o profissional – formado em comunicação, publicidade ou marketing – deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados ao Setor de Licitações de Costa Rica: **Período de Inscrição: Do dia 08/03/2018 até o dia 02/04/2018. Os interessados deverão encaminhar os documentos autenticados em cartório, e a Ficha de Inscrição em via original e assinada, para o endereço abaixo citado:** Endereço: Prefeitura Municipal de Costa Rica – Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica/MS - A/C: Setor de Licitações – Tamires Paulina dos Santos Moraes, Presidente da CPL. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Mural Público desta Prefeitura, conforme estabelece o Art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010 bem como publicada em Diário Oficial.

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

#### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura, será efetivado no prazo definido no preâmbulo deste Aviso, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura. (ANEXO I);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou a comprovação da atuação na área pode ser apresentado em forma de carteira profissional.
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Aviso e Edital.

#### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sessão pública da Concorrência 01/2018.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, situado Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro na cidade de Costa Rica/MS, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica serão remunerados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, Costa Rica, 06 de março de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Morais  
Presidente da CPL

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_  
Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ - e-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/ Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA.

Cidade ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

##### AVISO DE TERCEIRA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

PROCESSO: nº 123/2017/DL/PMD.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação, na forma do item "19" do edital, torna público que será realizada sessão pública para a abertura dos invólucros nº 4 - Proposta de Preços, bem como demais procedimentos previstos no edital, e, para tanto, convoca os participantes do certame licitatório.

SESSÃO: Dia 09/03/2018 (nove de março do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas).

LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 07 de março de 2018.

Anilton Garcia de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços referentes à complementação da execução do centro social e área de lazer - local: Loteamento Social Estrela Guassu/Jardim Clímax/Município de Dourados/MS - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 222.915-

**41/2007/MCIDADES/CAIXA/PAC, com a devida contrapartida do Município.**  
PROCESSO: nº 223/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar nº 331/17.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 002/2018

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 20 (vinte) de março de 2018.

A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 07 de março de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 003/2018

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente e papeleria para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018.

A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 07 de março de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL.

Vencedor: EUGENIO LEITE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, tudo em conformidade com as especificações do Edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor Preço por Item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **09:00 horas do dia 21/03/2018**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 05 de março de 2018.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Pavimentação, Drenagem e Sinalização da A. Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Nova Conquista no município de Figueirão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 23/03/2018

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação. Figueirão, 07 de março de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 039/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica precedida de Drenagem de Águas Pluviais, referente ao Contrato de Repasse nº 803004/2014-MCIDADES/CAIXA – Processo nº. 2629.1015524-48/2014, em ruas do Distrito de São Pedro, município de Inocência/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 27/03/2018 às 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência – MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522– Centro – Inocência – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522 – Centro, (Setor de Licitação) Telefone (67) 3574-1350 ramal 244 ou 245. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas ou profissionais liberais regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência (MS), 07 de março de 2018.

Edir Pires Maia

Secretário de Finanças e Planejamento

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 040/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica precedida de Drenagem de Águas Pluviais, referente ao Contrato de Repasse nº 803747/2014-MCIDADES/CAIXA – PROCESSO 2629.1017365-89/2014 (LOTE - 5), em Ruas do Bairro Jardim Pantanal, em Inocência/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 28/03/2018 às 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência – MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522– Centro – Inocência – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522 – Centro, (Setor de Licitação) Telefone (67) 3574-1350 ramal 244 ou 245. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas ou profissionais liberais regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência (MS), 07 de março de 2018.

Edir Pires Maia

Secretário de Finanças e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÇUJ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - Processo Administrativo - Autos nº 1.466/2017, Concorrência nº 005/2017.**

**PARTES:** Contratante: MUNICÍPIO DE MARAÇUJ-MS, Contratado: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para armazenamento provisório dos rejeitos coletados pela municipalidade de Maracaju/MS, em contêineres metálicos, seu transporte e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, conforme Edital e Anexos. REG. DE EXEC:O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: O preço por tonelação para a prestação dos serviços de armazenamento temporário, transporte e disposição final ambientalmente adequada é de R\$ 345.956,98 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total estimado do contrato de R\$ 4.151.483,84 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO:O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 14.452.0109-2037 - Manutenções dos Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo - 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ASSINANTES:** Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Carlos Roberto Felipe

Maracaju-MS, 07 de fevereiro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da

Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 14h (horário local).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí – MS, 07 de março de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 180/2017.

O **Município de Nova Andradina**, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina- MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.9870/0001-49, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Norberto Fabri Junior**, ordenador de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 572.777.021-15, portador do RG nº 19.947.487-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Vearní Castro, nº 622, na cidade de Nova Andradina/MS, doravante denominado **Município** e a **Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina**, fundação Estatal de direito privado, com CNPJ/MF nº 12.600.146/0001-57, com sede à Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina/MS, doravante denominada **FUNSAU-NA**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **Nelson Custódio da Silva**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 048.602.091-68 e RG nº 635399 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Redentor, 1066, em Nova Andradina/MS, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, 02.955.271/0001-26, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, solteiro, advogado, portador do RG nº 000.530.352 SSP/MS e do CPF/MF sob o nº 615.052.691-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 50, Apt 09 – ITANHANGÁ PARK, Campo Grande - MS; e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, com sede na Rua Floriano Perroto, nº. 1.000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 12105700 e CPF nº. 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1198, Bairro Centro, Anaurilândia/MS, **Município de Angélica**, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 676, Bairro Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.747.649/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Cavalcanti**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 7.721.980 SSP/SP e CPF/MF nº 658.043.508-97, residente e domiciliado na Av. 14 Bis, nº 498, Angélica/MS, **Município de Batayporá**, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº. 1.249 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Jorge Luiz Takahashi**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1443725 SSP/MS e do CPF/MF sob o n. 110.517.951-68, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1401, Centro, Batayporá/MS, **Município de Ivinhema**, com sede na Praça dos Poderes, nº. 720, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.575.875/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Eder Uilson França Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 429.408 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.231.411-72, residente e domiciliado na Avenida Ronaldo Padovam Branquinho, nº 98, Bairro Centro, **Município de Ivinhema/MS**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, com sede na Av. Joao Camargo Sobrinho, n. 130, Centro, CEP 79745-000, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 37.226.644/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Marcílio Álvaro Benedito**, brasileiro, casado, portador do RG nº 41013834 SSP/PR e do CPF/MF nº 570.241.119-68, residente e domiciliado na Rua Teotônio Monteiro Silva Neto, n. 346, Novo Horizonte do Sul/MS, e o **Município de Taquarussu**, com sede na Rua Alcides Sãovesso, nº 47 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.923.703/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Tavares Almeida**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 000.290.461 SSP/MS e do CPF/MF nº 294.274.951-20, residente e domiciliado na Rua Izabel Araújo, n.654, Centro, na cidade de Taquarussu/MS resolve, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E REPASSE DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data da assinatura do **Contrato nº 180/2017**, tendo em vista erro de digitação, onde consta:  
*Nova Andradina/MS, 02 de Outubro de 2017.*

Deveria constar:

*Nova Andradina/MS, 30 de Outubro de 2017.*

Portando onde selé: *Nova Andradina/MS, 02 de Outubro de 2017.*

Leia-se: *Nova Andradina/MS, 30 de Outubro de 2017.*

Bem como de retificar o **§ 1º da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** do **Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 180/2017**, tendo em vista erro de digitação, onde consta:

*§ 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/10/2017 e término em 01/10/2018, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.*

**Deveria constar:**

*§ 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 30/10/2017 e término em 30/10/2018, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.*

Portando onde lê-se: **com início no dia 01/10/2017 e término em 01/10/2018, leia-se: com início no dia 30/10/2017 e término em 30/10/2018 DA RATIFICAÇÃO:**

O **Contrato nº 180/2017** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este **Termo Aditivo de Prazo e Repasse de Valor**, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 04 de Janeiro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito do Município de Anaurilândia

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito do Município de Batayporã

**MARCILIO ALVARO BENEDITO**

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ROBERTO CAVALCANTI**

Prefeito do Município de Angélica

**EDER UILSON FRANÇA LIMA**

Prefeito do Município de Ivinhema

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito do Município de Taquarussú

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 138/2016.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.912.830/0001-25, localizada na Rua Abrão

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o **Termo Aditivo nº 001ao Contrato 138/2016**, tendo em vista erro de digitação.

**Onde Consta:**

*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor, passando do valor contratual de R\$ 1.075.397,57 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para um valor atual de R\$ 1.283.914,74 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), representando um acréscimo de +19,39%, em valores R\$ 208.522,65 (duzentos e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original da obra, com alterações de quantitativos, serviços e mudanças de valores, com fundamento no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.*

Deveria Constar:

*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor, passando do valor contratual de R\$ 1.075.392,09 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos) para um valor atual de R\$ 1.284.926,48 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de +0,07%, em valores R\$ 1.011,74 (mil onze reais e quatro centavos) tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original da obra, com alterações de quantitativos, serviços e mudanças de valores, com fundamento no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.*

Bem como tem a finalidade de acréscimo de valor, passando do valor contratual de **R\$ 1.284.926,48 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)** para um valor atual de **R\$ 1.311.472,15 (um milhão trezentos e onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, representando um acréscimo de **+2,06%**, em valores **R\$ 26.545,67 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, tendo em vista a necessidade de readequação de acréscimo e decréscimo de serviços, alterando a prestação de serviços original, com a alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores, com fundamento no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de Março de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**

**Dorianey Magnus Peres**

Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 137/2016.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**

**DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como finalidade acréscimo de valor, passando do valor contratual de **R\$ 1.560.191,06 (um milhão quinhentos e sessenta mil cento e noventa e um reais e seis centavos)** para um valor atual de **R\$ 1.688.395,32 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, tendo em vista a necessidade de readequação de acréscimo e decréscimo de serviços, alterando a prestação de serviços original, com a alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores, com fundamento no Art.65, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de março de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

**DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**

**Dorianey Magnus Peres**

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, recursos humanos, gestão organizacional e em controladoria, para todos os servidores municipais das áreas abrangidas (gestores e técnicos), totalizando 888 horas/trabalho, conforme detalhamento dos serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **23 de Março de 2018 às 08:00 horas**, no Departamento de Licitação e Contratos, **sito na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 07 de Março de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 006/2018.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, processo nº 006/2018 à empresa vencedora SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA do município de Ribas do Rio Pardo - MS, compreendendo a administração e a operação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de março de 2018.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**EDSON SEKI JUNIOR**

Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0034/2018**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Iguatemi - MS, por um período de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor (es):

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. **EMPRESAS VENCEDORAS:** AUTO POSTO AVENIDA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 605.150,00 (Seiscentos e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais), referente aos itens: 03; AUTO POSTO PANTANAL LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 510.985,00 (Quinhentos e Dez Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), referente aos itens: 01,05; ZAMBIASI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 656.250,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), referente aos itens: 02,04.Sonora – MS, 07 de Março de 2018.CELSO ESCOBAR DE LEMOS-PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para atender a Câmara Municipal de Dourados/MS. **PROCESSO:** nº 023/2017/DL/CMD. TIPO: técnica e preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **SESSÃO:** Dia 21/03/2018 (vinte e um de março do ano de dois mil e dezoito), às 09h (nove horas). **LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, na Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, Jardim Camaruru, na cidade de Dourados-MS. **INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação, através do telefone (67) 3410-0139 e/ou pelo e-mail "licitacao@camaradourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de março de 2018.

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

Presidente da CPL

**DECISÃO Nº 002/2018/CPL/CMD**

De acordo com o Parecer nº 025/2018 exarado pela Procuradoria da Câmara Municipal de Dourados, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, realizou diligências necessárias para esclarecimentos (Art. 43, § 3º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Em consequência, decide pelo indeferimento dos recursos impetrados pelas empresas Lupa Comunicação Ltda - ME e 2Mil Publicidade, Marketing & Comunicação Ltda e pelo provimento parcial do recurso da empresa Compet Marketing e Comunicação Ltda EPP, conforme reanálise e decisão da subcomissão técnica relatada na ata do dia 16/02/2018. Comunicamos que será remarcada uma nova data para reabertura do certame.

Dourados/MS, 7 de março de 2018.

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

Presidente CPL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AROLD LUZA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação – RLO N° 40/017/2017 para finalidade avicultura De Engorda Segmento Corte Industrial, localizada em Parte da Fazenda Meia Lua, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 2022.

### Assembleia Geral Extraordinária

A USSITER – União Sul-Matogrossense dos Usuários do Sistema Integrado de Transporte Urbano e Estadual Rodoviário através de seu presidente Antonio Aparecido Duarte, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados quites com suas obrigações a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na Avenida João de Paula Ribeiro, 484 Jardim Presidente nesta Capital no dia 06/04/2018 as 14h00 em primeira convocação, e em segunda convocação as 15h00 com qualquer numero dos presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 05 de Março de 2018.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACEJAR – Associação dos Agricultores Rurais da Região Central de Jaraguari – MS, inscrita sob o CNPJ: n.º 08.050.323/0001-00, com sede na fazenda Santa Rosa, Jaraguari MS, representada pelo seu Presidente o senhor Adeval Barbosa Rios, de acordo com as atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembleia Geral que realizar-se-á em 17 de março de 2018, das 14h00min horas às 17h00min, em sua Sede Social, fazenda Santa Rosa, Jaraguari MS, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de Contas da Diretoria;
- 2 - Eleição e posse de todos os cargos eletivos da ACEJAR para o Biênio 2018/2022

Jaraguari MS, 05 marços de 2018.

**ADEVAL BARBOSA RIOS**  
Presidente

### SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de março de 2018, na sede campo do SINDETRAN/MS, sito a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia n° 2.263 Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, às 10h00min em primeira chamada, às 10h15min em segunda chamada e às 10h30min em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ações para o andamento das tratativas do Plano de Cargo Carreiras e Remuneração – PCCR, conforme acordado no encerramento da greve/2016; 2) Outros assuntos de interesse da categoria. O presente edital torna sem efeito o publicado no DOEMS n.º 9.608, de 06/03/2018, p. 88.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2018.

**OCTACÍLIO SAKAI JUNIOR**  
Presidente do Sindetran/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FRIGORÍFICOS E MATADOUROS EM GERAL DE CAMPO GRANDE, DOURADOS, PARANAIBA, TRÊS LAGOAS, CAARAPO, GUIA LOPES DA LAGUNA, TERENOS, CAMAPUÁ, APARECIDA DO TABOADO E JARAGUARI DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situado à rua José Pereira, 520, vila popular, na cidade de Campo Grande-MS, fone 3363-2296, pelo presente edital, em obediência a alínea “c” do artigo 17, artigo 25, alínea “a” do artigo 27 combinados com artigo 93, são todos do estatuto da entidade. Convoca todos os seus associados e membros da categoria para comparecer na assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2018, às 18 horas, em primeira convocação, e às 19 horas em segunda convocação, na sede do sindicato no endereço acima especificado, para deliberação, discussão, votação e aprovação dos seguintes assuntos: a) alteração do estatuto com a exigência do cartório 4º ofício de Campo Grande-MS. b) discutir a alteração da denominação da entidade para Sindicato dos Trabalhadores em Frigoríficos e Matadouros em Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, com a extensão do foro de representação para todos os municípios citados; Agua Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilandia, Angélica, Antonio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Bataiporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuá, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fatima do Sul, Gloria de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquairai, Ivinhema, Japora Jaraguari, Jardim, Jatei, Juti, Ladário Laguna, Carapa, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Navirai, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selviria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas, Vicentina do estado do Mato Grosso do Sul. **Campo Grande-MS, 06 de março de 2018. Tiofane Amarília - Presidente SINDFRIGMS.**

EDITAL DO ART. 7º, §2º, DA LEI N° 11.101/05 – RELAÇÃO DE CREDORES – MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PROCESSO 9734-69.2000.811.0041, CÓDIGO 80.525, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIBÁ/MT. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do teor do quadro geral de credores da massa falida: RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES, COM VALORES E CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO EDITAL DO ART. 7º, §2º, DA LEI N° 11.101/05: ACESSO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES “http://www.tjmt.jus.br/ConsultaProcessual” > CONSULTA PROCESSUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA > CÓDIGO DO PROCESSO N° 80.525 > COMARCA CUIABÁ CÍVEL > MOVIMENTAÇÃO DO DIA 21/02/2018 ou no DJE n° 10205, de 26/02/2018, publicado no dia 27/02/2018. Despacho/Decisão: (...) I – Aportou aos autos petição da SÍNDICA TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, em que noticia os trabalhos periciais realizados para a verificação do Quadro Geral de Credores, juntando, assim, a relação de credores da Falência (ainda não consolidada). Sendo assim, RECEBO o Quadro Geral de Credores elaborado pela Sínica e protocolizado em 1º/2/2018 (fls. 38.677/38.736 - volume 178). Em consequência, com o fim de dar seguimento à verificação dos créditos, nos moldes determinados na decisão de fls. 37.341/37.347 – vol. 172) DETERMINO que seja expedido edital, contendo a relação de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005).

Consigno que deverá constar no referido Edital que qualquer credor, o devedor ou seus sócios, ou o Ministério Público, têm o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentarem em juízo impugnação contra a relação de credores da Sínica, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. (...). Advertência: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista

de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à síndica nomeada por este juízo, TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI, representada por Kleber Nicola Bissolatti, com endereço na Praça Dom José Gaspar, 134, conjunto 142, República, CEP 01047-010, São Paulo, telefone (11) 3120-2093, e-mail falencia.olvepar@gmail.com. Os credores, o Comitê, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA., CNPJ sob n.º 37.535.259/0001-47, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Ranieri Mazzilli, n.º 41, Bairro Santo Amaro

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações em nome do CRC/MS e licença de Gerenciador Jurídico Online

**Do Preço e Vigência**: R\$ 2.828,52 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), vigente até 03/12/2018

**Assinam o Contrato**: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VALTER LUIZ SOARES FERREIRA (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: ASSISTENCE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ sob n.º 04.990.357/0001-15, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Juvenal de Almeida, n.º 269, Vila Planalto

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de manutenção do site do CRC/MS

**Do Preço e Vigência**: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), vigente até 15/02/2019

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ALEXANDRE MATEUS P. DE OLIVEIRA (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: REPRINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob n.º 10.901.830/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, n.º 1.172, Bairro Taquarussu

**OBJETO DO CONTRATO**: Locação de 01 (uma) máquina multifuncional para o Dpto. Jurídico do CRC/MS

**Do Preço e Vigência**: R\$ 1.929,36 (mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), vigente até 28/02/2019

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: REPRINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob n.º 10.901.830/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, n.º 1.172, Bairro Taquarussu

**OBJETO DO CONTRATO**: Locação de 01 (uma) máquina multifuncional para o Dpto. de Fiscalização do CRC/MS

**Do Preço e Vigência**: R\$ 3.215,64 (três mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), vigente até 28/02/2019

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ sob n.º 10.648.254/0001-74, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, n.º 444, Bairro Amambai

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de motorista e outras avenças para o CRC/MS

**Do Preço e Vigência**: R\$ 44.793,84 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), vigente até 01/03/2019

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ ALVES PEREIRA (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ sob n.º 10.648.254/0001-74, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, n.º 444, Bairro Amambai

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de copa e conservação diária e outras avenças para o CRC/MS

**Do Preço e Vigência**: R\$ 31.971,48 (trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), vigente até 01/03/2019

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ ALVES PEREIRA (Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA**: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob n.º 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Anhandui, n.º 294, Centro

**OBJETO DO CONTRATO**: Termos Aditivos referentes aos reajustes dos valores mensais dos contratos cujos objetos compreendem a prestação de serviços de Menor Aprendiz e Mirim, em razão do reajuste do salário mínimo

**Do Reajuste**: Valor mensal do Menor Aprendiz reajustado para R\$ 1.163,08 (mil cento e sessenta e três reais e oito centavos) e do Mirim para R\$ 1.758,80 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

**Assinam o Contrato**: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAUDIA CARNEIRO M. PENTEADO (Contratada).